



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas:
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Planejamento: Jorge da Silva Pires
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: German Javier Loo Li Junior - Interino
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP:
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 7151 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.966, de 22 de dezembro de 2015,

R E S O L V E :

Nomear **Gutemberg de Vilhena Silva** para exercer o cargo em comissão de Diretor-Presidente, **Código FGS-4**, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, a contar de 16 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26653

DECRETO Nº 7152 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Lucas Augusto Aguiar Scapin** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 17 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26654

DECRETO Nº 7153 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Suzani Tavares Viana** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Cobra, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26656

DECRETO Nº 7154 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Débora Alves Martins** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Cobra, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26657

DECRETO Nº 7155 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar **Izacc Mira Nascimento** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Bom Jesus do Araguari, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26658

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 7156 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Andreane Costa Gonçalves** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Bom Jesus do Araguari, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26660

DECRETO Nº 7157 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Mauro da Costa**, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Lourimar Simões Paes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26661

DECRETO Nº 7158 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Arlinda Gama Meireles** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. São Raimundo do Araguari, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26662

DECRETO Nº 7159 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Deize Carvalho Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Cutias/ Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26663

DECRETO Nº 7160 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 300101.0076.1851.1344 /2023-GABINETE/SESA**

RESOLVE:

Nomear **Alexsara Sayuri Jucá Maguro** para exercer o cargo em comissão de Gerente/Coordenação de Saúde Bucal, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 17 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26665

DECRETO Nº 7162 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.774, de 17 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar **Jorge da Silva Pires** do cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 17 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26666

DECRETO Nº 7163 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **German Javier Loo Li Junior** do cargo em comissão de Secretário, **Subsídio-5**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 17 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26667

DECRETO Nº 7164 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

R E S O L V E :

Exonerar **Socorro Maria da Luz de Jesus Mira** da função comissionada de Motorista do Secretário/Gabinete, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 17 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26669

DECRETO Nº 7165 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Jorge da Silva Pires** para exercer o cargo em comissão de Secretário, **Subsídio-5**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 17 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26671

DECRETO Nº 7166 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.774, de 17 de outubro de 2013,

R E S O L V E :

Nomear **Jucinete Carvalho de Alencar**, Secretária Adjunta, para exercer, interina e acumulativamente, o cargo em comissão de Secretário de Estado, **Código CDS-5**, da Secretaria de Estado do Planejamento, a contar de 17 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26672

DECRETO Nº 7167 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022 e 142, de 02 de junho de 2022,

R E S O L V E :

Nomear **Patrick Melo Alcântara** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/Assessoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 1º de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26673

DECRETO Nº 7168 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Socorro Maria da Luz de Jesus Mira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenadoria de Articulação Institucional, **Código CDS-1**, do Gabinete do Governador, a contar de 17 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26674

DECRETO Nº 7169 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Antônio Guimarães de Queiroz** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Zona Oeste/Núcleo Zona Oeste/Coordenadoria Macapá/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 17 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26675

DECRETO Nº 7170 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Odirlei Isacksson Rodrigues** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. E. Ernesto Pereira Colares, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 17 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26676

DECRETO Nº 7171 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Rodrigo Câmara Videira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mazagão/Unidade Mazagão/Núcleo Mazagão/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 17 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26677

DECRETO Nº 7172 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.881, de 28 de abril de 2015,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear a **SD BM Amanda Serrano Choze** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico-Jurídico, **Código CDS-3**, do Sistema Integrado de Apoio Técnico-Jurídico do Poder Executivo do Estado do Amapá, a contar 17 de agosto de 2023.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26678

DECRETO Nº 7173 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997,

R E S O L V E :

Nomear **Leury Salles Farias** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Corregedoria, **Código FGS-2**, da Polícia Técnico-Científica, a contar de 17 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26679

DECRETO Nº 7174 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 5500, de 30/12/22, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 090101.0076.2282.0260/2023-GAB/SECOM**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Claudio Morais Silva Júnior** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II do Projeto "**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**", **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 31 de julho de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26680

DECRETO Nº 7175 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Em razão de viagem institucional do titular, **Clécio Luís Vilhena Vieira**, Governador do Estado do Amapá, até a cidade de **Brasília-DF**, nos dias 16/08/2023 (às 17h00), com retorno no dia 17/08/2023 (às 17h00), ficará em substituição o Vice-Governador do Estado do Amapá, **Antônio Pinheiro Teles Júnior**.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 26687

PORTARIA Nº 129/2023-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 0007 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.1412.0002/2023 UF - GABGOV,

R E S O L V E :

Designar **ALINE FERNANDA DE SENA JUCÁ**, Gerente do NAF- Núcleo Administrativo Financeiro, Código CDS-2, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe da Unidade de Finanças, Código CDS-1, durante a ausência de sua titular **MARIA DO CARMO AMARAL ALVES**, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 16.08 a 14.09.2023.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 16 de agosto de 2023.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Chefe de Gabinete do Governador

Protocolo 26629

TÍTULO DE PENSÃO POLICIAL MILITAR ESTADUAL Nº 002/2023

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII da Constituição do Estado do Amapá, art. 52, § 1º da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 e tendo em vista o que consta no Processo nº **340101.0002532/2021-DIP**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do militar estadual falecido: **RONALDO BARBOSA FORTADO**, Matrícula nº **0104358-7-01**, Cargo: **SD QPPMC**, CPF nº **000.031.562-14**; Data do Óbito: **06/03/2021**; **Lotação: Polícia Militar do Estado do Amapá.**

Parcela(s) da pensão, vigente a partir da data de Trânsito em Julgado da ação de união estável em favor da companheira do beneficiário.

Denominação (Discriminação Remuneração)	Percentual	Valor
Vencimento	100%	R\$ 4.854,31
TOTAL	100%	R\$ 4.854,31

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIOS	PARENTESCO	NAT. DA PENSÃO	% COTA	VALOR DA COTA
LAURIANE DE SOUZA NASCIMENTO	COMPANHEIRA	VITALÍCIA	25%	R\$ 1.213,57
SIDNEY HENDRILL CARDOSO FORTADO	FILHO	TEMPORÁRIA	25%	R\$ 1.213,57
ALBERT RONALD NASCIMENTO FORTADO	FILHO	TEMPORÁRIA	25%	R\$ 1.213,57
CLARISSE LOURRENE NASCIMENTO FORTADO	FILHA	TEMPORÁRIA	25%	R\$ 1.213,57
TOTAL	-	-	100%	R\$ 4.854,31

1. Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 16, incisos II e IV, § 1º, inciso I; § 3º, XVII, art. 31, § 1º; 33, inciso I; 34, § 1º; 35, § 2º; 45, parágrafo único; art. 61, § 1º, art. 89, inciso I e 93, inciso II, da Lei Estadual nº 1813, de 07 de abril de 2014.

Macapá – AP, 16 de agosto de 2023.

CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
Governador

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 102/ 2023 - GSI/ GEA**

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Tartarugalzinho - AP, no dia 05 de agosto de 2023, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual participou do evento "Dia de Campo: Colheita de Soja".

- **TEN CEL QOPMC DANIEL DOS SANTOS MIRANDA;**
- **TEN QOPMA KLEBER AZEVEDO PICAÇO;**
- **2º SGT QPPMC PATRICK CHAGAS MATIAS;**
- **3º SGT QPPMC HIDELGLAN PEREIRA COSTA;**
- **3º SGT QPPMC MICHEL DO NASCIMENTO LIMA DIAS.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 07 de agosto de 2023.
DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - TEN CEL QOPMC
Chefe em Exercício do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 6.969 de 07/08/2023)

Protocolo 26526

PORTARIA Nº 103/ 2023 - GSI/ GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 0008 de 02 de janeiro de 2023, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a localidade Peixe Boi da Pedreira, no dia 06 de agosto de 2023, em serviço de assessoramento, segurança e apoio institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Clécio Luís Vilhena Vieira.

- **1º TEN QOPMA CHARLES JÂNIO FERREIRA MONTEIRO;**
- **2º SGT QPPMC MARCELO JOSÉ DE SOUZA NOBRE;**

• **3º SGT QPPMC RAULILSON DE OLIVEIRA BORGES.**

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá - AP, 07 de agosto de 2023.
DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - TEN CEL QOPMC
Chefe em Exercício do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto Nº 6.969 de 07/08/2023)

Protocolo 26527

Controladoria Geral**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023-CGE/SEED**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO (CGE) E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEED), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, a seguir denominada apenas CGE, com sede na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2562 - Santa Rita, Macapá - AP, 68907-320, inscrita no CNPJ nº 11.762.072/0001-92, neste ato representada pela Controladora Geral do Estado, Nair Mota Dias, nomeada pelo Decreto nº 0002 de 02 de janeiro de 2023 (Diofe nº 7.825), portadora do CPF nº 209.006.602-44; e a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, a seguir denominada apenas SEED, com sede na Avenida Fab, nº 96 - Centro, Macapá - AP, 68900-073, inscrita no CNPJ nº 01.517.658.0001/38, neste ato representada pela Secretária Estadual de Educação, Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro, nomeada pelo Decreto nº 0009/2023 de 02 de janeiro de 2023, portadora do CPF nº 573.330.502-97.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação é o estabelecimento de procedimentos para a designação de servidores da SEED para fins de instrução de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) por denúncia de suposto assédio sexual praticados por servidores vinculados à SEED.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO:

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da CGE:

- I - Designar servidores públicos estaduais da SEED para constituição de Comissão de PAD no âmbito desta Secretaria, para os fins previstos na cláusula primeira;
- II - Receber em suas dependências, desde que devidamente identificado, o(s) servidor(es) indicado(s) para participar do desenvolvimento de atividades relativas ao objeto deste Acordo;
- III - Disponibilizar, desde que previamente solicitado, salas para realização de oitivas e outros procedimentos

correlatos da Comissão de PAD, caso a Comissão não disponha dos meios apropriados no órgão de origem;
IV - Verificar a regularidade de sindicância e dos processos administrativos instaurados no âmbito da SEED;
V - Propor a avocação e a declaração de nulidade de sindicância e dos procedimentos e processo administrativo disciplinar instaurado no âmbito da SEED;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO:

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da SEED:

I - Receber e processar as representações e denúncias relativas ao objeto do presente Acordo, nos termos da Instrução Normativa nº 002/2023 SEED - GEA e Nota Técnica nº 001/2022/PEAS/SEED/PGE;
II - Requisitar a instauração, de ofício ou a partir de representações e denúncias, de sindicância e processos administrativos disciplinares, para apurar responsabilidade por irregularidades praticada no âmbito da SEED relativas ao presente Acordo;
III - Indicar servidores da SEED para comporem comissão que atuará na instrução/condução de PAD;
IV - Instruir os processos administrativos disciplinares instaurados, indicando as penalidades propostas, quando cabível, para decisão superior;
V - Disponibilizar sala adequada para utilização pela Comissão de PAD, que deve ser reservada e exclusiva para funcionamento da comissão processante;
VI - Fornecer apoio logístico aos membros da Comissão no desempenho de suas atividades inerentes, entre eles disponibilização de carro e motorista para realização de diligências;
VII - Fica estabelecido que a comissão processante a ser nomeada para a finalidade descrita na cláusula primeira, ainda que exercendo suas atividades em local diverso da sede da CGE, deverá obedecer estritamente a legislação aplicável, normas e manuais das demais comissões de PAD.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

A CGE e a SEED adotarão as seguintes medidas:

I - Quando houver o recebimento pela SEED de denúncias por suposto assédio sexual cometido por agente público, a Secretaria poderá instaurar procedimento de investigação preliminar ou sindicância investigativa para verificar a existência dos indícios de autoria e materialidade, conforme disposto no Decreto Estadual nº 3868, de 22 de outubro de 2021;
II - Verificada a existência dos pressupostos necessários para instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a SEED deverá encaminhar os autos da denúncia e/ou relatório da sindicância investigativa à CGE, caso instaurada;
III - No âmbito da CGE, a denúncia deverá ser encaminhada à Comissão de Exame de Admissibilidade, que elaborará, em caráter prioritário, relatório técnico apontando a existência dos indícios de autoria e materialidade, prazo prescricional e necessidade de instauração de PAD,

submetido à aprovação da autoridade competente;
IV - A CGE, no exercício de suas atribuições, designará 3 (três) servidores efetivos e estáveis da SEED, previamente indicados pelo órgão, para compor Comissão de PAD;
V - A Comissão de PAD, composta por servidores vinculados à SEED, terá as mesmas competências e atribuições das Comissões de PAD instauradas no âmbito da CGE;
VI - Finalizados os trabalhos da Comissão processante, os autos com o Relatório Final da Comissão de PAD deverão ser encaminhados à CGE para manifestação por meio de parecer técnico do Corregedor e posterior julgamento pelo Controlador Geral do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As atividades previstas neste Acordo de Cooperação não envolvem transferência de recursos entre os partícipes, razão pela qual não se consigna dotação orçamentária específica.

Parágrafo Único - Na hipótese de se verificar a necessidade de repasse de recursos financeiros, a fim de permitir a plena consecução do objeto do presente Acordo, os partícipes poderão celebrar termo de cooperação específico, obedecendo, nesse particular, ao disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Acordo não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabem responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes se obrigam ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o prazo de execução do presente Acordo.

I - Os partícipes se obrigam a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso em decorrência deste Acordo, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previsto.

II - Os partícipes devem se assegurar de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviço que, no exercício de suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

III - Os partícipes não poderão se utilizar de informações, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso para fins distintos do objeto deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO, DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis por igual período, iniciando-se a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes, e rescindido a qualquer tempo por mútuo consenso, pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelos partícipes ou pela iniciativa unilateral de qualquer um deles, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, de um ao outro, restando a cada signatário somente a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Os servidores vinculados à SEED que já fizerem parte de comissão de sindicância investigativa não poderão compor Comissão de PAD para apuração dos fatos por eles investigados, devendo a SEED encaminhar os respectivos relatórios finais para instauração de PAD no âmbito da CGE.

II - As dúvidas e controvérsias decorrentes da execução deste Acordo serão dirimidas por mútuo entendimento entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CGE a publicação do extrato deste Acordo no Diário Oficial do Estado.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento.

Macapá, 15 de agosto de 2023.

Nair Mota Dias
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Secretária de Estado da Educação
(assinado eletronicamente)

ANEXO ÚNICO**PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****1. DADOS GERAIS****1.1 Órgãos responsáveis**

Controladoria Geral do Estado do Amapá (CGE)
Secretaria de Estado da Educação (SEED)

1.2 Origem

Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023

2. INTRODUÇÃO

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Controladoria Geral do Estado do Amapá (CGE) e a Secretaria de Estado da Educação (SEED) o presente Plano de Trabalho tem como objetivo traçar linhas de atuação para o desenvolvimento de procedimentos a serem adotados pelos partícipes na

condução de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) por denúncia de assédio sexual que envolva servidores vinculados a SEED.

Cabe mencionar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e períodos de execução são apenas referenciais, podendo ser objeto de ajustes por decisão das partes.

3. OBJETIVOS E METAS**3.1 Objetivo Geral**

Estabelecer parceria entre a CGE e SEED, por meio da criação de uma comissão de PAD constituída por servidores indicados pela Secretaria de Estado da Educação, e cujo objeto é a instrução das denúncias de casos de assédio sexual no âmbito da SEED.

3.2 Objetivos Específicos

a) Garantir a celeridade na apuração de ilícitos disciplinares de assédio sexual, quando cometidas por servidores vinculados à SEED;

b) Contribuir de forma preventiva e gradativa, para a redução das ocorrências de assédio sexual envolvendo servidores vinculados à SEED e, de forma pedagógica, responsabilizar aqueles que a cometam, por intermédio das atividades correccionais realizadas pela CPAD;

c) Promover a adoção de procedimentos adequados quanto à devolução do servidor à SEED, a fim de evitar possíveis irregularidades na lotação e movimentação deste, em atendimento à Instrução Normativa nº 002/2023 SEED - GEA e Nota Técnica nº 001/2022/PEAS/SEED/PGE;

d) Fortalecer a resposta institucional, estabelecendo uma estrutura especializada dentro da Secretaria de Educação para tratar exclusivamente dos casos de assédio sexual, com o objetivo de promover uma resposta efetiva e adequada à sociedade a despeito das dúvidas quanto aos reflexos das apurações das denúncias;

e) Garantir investigações imparciais e transparentes, assegurando que todas as denúncias de assédio sexual sejam prontamente e devidamente investigadas pela Comissão de PAD, seguindo procedimentos imparciais, transparentes e confidenciais, visando à justiça e à proteção dos direitos de todas as partes envolvidas.

3.3 Metas

a) Instituir a Comissão de PAD: Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar dentro da Secretaria de Educação, designando membros especializados em questões de assédio sexual, garantindo sua independência e capacidade para lidar com esses casos;

b) Elaborar e implementar protocolos específicos: Desenvolver diretrizes e procedimentos claros e específicos para a atuação da Comissão de PAD, incluindo

o processo de denúncia, a condução das investigações, os prazos para a conclusão dos casos e a garantia de imparcialidade em todo o processo;

c) Capacitar a Comissão de PAD: Realizar treinamentos especializados para os membros da Comissão de PAD, tratando de temas como a abordagem sensível às vítimas, técnicas de investigação, coletas e análises de provas, e a aplicação das medidas disciplinares apropriadas;

d) Divulgar canais de denúncia: Promover amplamente os canais de denúncia disponíveis para que estudantes, professores, funcionários e pais possam reportar casos de assédio sexual, garantindo a confidencialidade das informações e a facilidade de acesso a esses canais;

e) Monitorar e avaliar o desempenho da Comissão de PAD: Estabelecer mecanismos de monitoramento contínuo para avaliar a eficácia da Comissão de PAD, como a análise de indicadores de desempenho, o feedback dos envolvidos e a revisão periódica dos procedimentos adotados.

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO (CRONOGRAMA)

Atividades	Responsável	Prazo de Entrega
Assinatura do Acordo de Cooperação Técnica	CGE/AP e SEED/AP	15/08/2023
Disponibilizar sala adequada para o desenvolvimento das funções pela Comissão	SEED/AP	45 dias
Disponibilizar insumos e apoio logístico para o desenvolvimento das funções pela Comissão	SEED/AP	45 dias
Encaminhar denúncia de assédio sexual à CGE, indicando os servidores para compor comissão de PAD	SEED/AP	30 dias
Receber denúncias de supostas infrações disciplinares por assédio sexual cometidas por servidores vinculados à SEED	CGE/AP	15 dias
Realizar Exame de Admissibilidade acerca da denúncia, nos termos da Portaria nº 043/2020-CGE/AP	CGE/AP	15 dias
Designar os servidores para compor comissão de PAD, previamente indicados pela SEED	CGE/AP	15 dias
Iniciar os trabalhos da Comissão e instruir os processos administrativos disciplinares	COMISSÃO - SEED/AP	60 dias
Encaminhar os autos do processo, acompanhados do relatório final para a aprovação e julgamento da CGE	COMISSÃO - SEED/AP	60 dias
Receber, analisar, aprovar ou rejeitar o relatório	CGE/AP	30 dias
Julgar ou encaminhar à autoridade competente para julgamento	CGE/AP	20 dias
Realizar acompanhamento e monitoramento para verificar necessidade de ajustes nos fluxos de trabalho	CGE/AP e SEED/AP	30 dias

5. PRAZO DOS TRABALHOS

O prazo para execução do presente plano de trabalho será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica, conforme etapas descritas no cronograma de execução.

6. UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Pela CGE/AP a unidade responsável pela execução do Plano de Trabalho será a Coordenadoria de Corregedoria

(CCG), aqui representada pelo(a) Corregedor(a) Mikaela Frasseto, matrícula nº 0975454-7-01;

Pela SEED/AP a unidade responsável pela execução do Plano de Trabalho será o Gabinete (GAB-SEED), aqui representada pelo(a) Samara Gemaque Sussuarana, matrícula nº 0969732-2-01.

Protocolo 26563

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 552/2023-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. nº. 070101.0077.3130.0020/2023 - PPCM/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Procuradores de Estado **MARCELO RAMOS ALVES**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM, **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações Contratos e Convênios - PLCC, e **MARIA ALICE LOPES LEDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Chefe para atuar na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, da sede de suas atribuições **Macapá/AP** até a cidade de **Vitória/ES**, no período de **12 a 16 de setembro de 2023**, a fim de participar da 1ª Reunião Extraordinária do FONACON e I SEMINÁRIO DO FÓRUM NACIONAL DAS PROCURADORIAS GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (FONACON).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de agosto de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 26583

PORTARIA Nº 553/2023-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.0926.0059/2023 - ULCC/PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **BRUNA BASTOS DOS**

REIS, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Administrativo, Código: CDS-2, para responder cumulativamente pela Subcoordenação - ULCC, durante as férias da titular **JACIRENE ALENCAR DE SOUSA**, pertencente ao quadro Federal, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, Código: CDS-3, no período de **15 a 29 de agosto do corrente ano**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de agosto de 2023.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 26600

PORTARIA CONJUNTA Nº 006, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO** e o **PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR**, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o art. 7º, incisos I, II, XXIII e XXV, e o art. 11, inciso XII, todos da Lei Complementar nº 0089 de 01 de julho de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º. A competência para promover a gestão dos autos internos referentes aos processos judiciais e administrativos em tramitação na Procuradoria Geral, efetuando cadastro e processamento digital no sistema eletrônico e a distribuição entre os membros da carreira, é da Secretaria Geral, órgão subordinado diretamente ao gabinete do Procurador Geral, nos termos do art. 44, "caput" e inciso I, da Lei Complementar Estadual 089/2015.

Art. 2º Qualquer requerimento oriundo de núcleo ou setorial especializada para modificação de critério de distribuição de processos ou para ingerência na distribuição ordinária de feitos entre os procuradores deve ser feito por escrito, em sistema de informática utilizado oficialmente pela instituição e submetido à apreciação do Procurador-Geral do Estado, que poderá delegar a análise ao Corregedor, de maneira fundamentada.

Parágrafo único. Somente serão permitidos expedientes extraordinários de distribuição de processos judiciais ou administrativos nas hipóteses de delegação ou avocação, conforme disposto na LC 89/2015.

Art. 3º É proibido aos coordenadores de núcleos ou de setoriais especializadas realizar qualquer ingerência na distribuição de processos entre os membros da Procuradoria Geral do Estado, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Art. 4º É expressamente vedada a movimentação de

processos em sistema digital de controle de procedimentos sem prévia justificativa expressamente inserida no mesmo banco de dados e ciência prévia à corregedoria.

Art. 5º A identificação de modificação ou alteração de dados em sistema de informações ou programa de informática utilizado pela Procuradoria Geral do Estado ensejará a imediata abertura de procedimento disciplinar administrativo, sem prejuízo de responsabilização criminal, nos termos do art. 313-B, do Código Penal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado do Amapá

DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO
Procurador do Estado Corregedor

Protocolo 26638

PORTARIA CONJUNTA Nº 007, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO** e o **PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR**, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o art. 7º, incisos I, II, XXIII e XXV, e o art. 11, inciso XII, todos da Lei Complementar nº 0089 de 01 de julho de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º. A Procuradoria Geral do Estado reforçará sua segurança interna com a instalação de novos equipamentos e adoção de medidas emergenciais.

Art. 2º. A catraca de acesso às dependências do edifício sede será monitorada por câmeras de segurança, cujas imagens serão disponibilizadas à Corregedoria Geral.

Parágrafo único. Qualquer ato de depredação à catraca será considerado crime de dano e os responsáveis serão identificados pela Corregedoria para imediata notificação do fato aos órgãos de investigação criminal.

Art. 3º. Não será admitido o acesso de visitantes à instituição sem prévia identificação formal na recepção, inclusive com apresentação de documento de identidade e registro fotográfico.

Parágrafo único. Os registros de visitantes serão realizados pelos servidores lotados na recepção ou pelos militares cedidos à Procuradoria para resguardar a segurança local.

Art. 4º. A catraca não substitui o ponto eletrônico aos servidores obrigados ao seu manejo diário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em sentido contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em 16 de agosto de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado do Amapá

DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO
Procurador do Estado Corregedor

Protocolo 26639

**PORTARIA CONJUNTA Nº 008, DE 16 DE
AGOSTO DE 2023**

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO** e o **PROCURADOR DO ESTADO CORREGEDOR**, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o art. 7º, incisos I, II, XXIII e XXV, e o art. 11, inciso XII, todos da Lei Complementar nº 0089 de 01 de julho de 2015,

CONSIDERANDO o término de vigência da Portaria Conjunta nº 003/2023-PGE, que previa alterações temporárias e necessárias no fluxo de procedimentos na Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor;

CONSIDERANDO que não foram finalizados os trabalhos descritos no regulamento anterior, para a elaboração do novo fluxograma da Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor em conjunto com a Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO que persistem entraves que prejudicam a regular execução das atividades desenvolvidas no Centro de Cálculos Judiciais da Procuradoria;

RESOLVEM:

Art. 1º. A Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor deverá:

I - Suspender as remessas de processos ao Centro de Cálculo Judiciais da PGE, quando motivadas por mera revisão da atualização monetária mensurada pela contadoria do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

II - Elaborar em conjunto com a Corregedoria Geral novo fluxo de trabalho que priorize a reunião de dados para planejamento institucional e ressarcimento de valores ao erário.

§1º. É facultado o encaminhamento de processos ao Centro de Cálculos por amostragem ou para dissipação de dúvidas.

§2º. A remessa extraordinária de que trata o parágrafo anterior não poderá exceder 10% (dez por cento) da distribuição diária da Procuradoria de Precatórios.

§3º. O encaminhamento extraordinário de processos autorizado pelo parágrafo primeiro deve priorizar precatórios com valor igual ou superior a quinze salários-mínimos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação e sua eficácia dar-se-á por prazo indeterminado.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Estado

DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO
Procurador do Estado Corregedor

Protocolo 26641

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/
PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00011//IAPEN/2023
TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023-CLC/PGE**

A **Procuradoria-Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada conforme legislação pertinente:

Modalidade: Tomada de Preços.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de reforma e aprimoramento da unidade de enfermaria do IAPEN no município de Macapá/AP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamento/Planilhas Orçamentárias/Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Especificações Técnicas, Projetos de Arquitetura e Engenharia e Documentos Complementares, que, passam a fazer parte integrante do Edital.

Data da sessão pública: 05/09/2023, às 09h (horário de Brasília).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação I - CPL/CLC, no prédio da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, situado à Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP.

Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CPL/CLC/PGE), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, pelos e-mails: licita03@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico siga.ap.gov.br.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e/ou pelos e-mails: licita03@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 26509

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/
PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00010/IAPEN/2023
TOMADA DE PREÇOS nº 009/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação que será realizada conforme legislação pertinente:

Modalidade: Tomada de Preços.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de reforma do prédio da penitenciária feminina em Macapá/AP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamento/Planilhas Orçamentárias/Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Especificações Técnicas, Projetos de Arquitetura e Engenharia e Documentos Complementares, que, passam a fazer parte integrante do Edital.

Data da sessão pública: 06/09/2023, às 09h (horário de Brasília).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação I - CPL/CLC, no prédio da Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, situado à Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP.

Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CPL/CLC/PGE), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, pelos e-mails: licita03@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico siga.ap.gov.br.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e/ou pelos e-mails: licita03@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2023.
Clauberto Gonçalves Cunha
Coordenador de Licitações - CLC/PGE
Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 26510

ESTADO DO AMAPÁ PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 153/2022

Ata de Registro de Preços n.º 153/2022-CLC/PGE.

Processo SIGA n.º 00089/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 020/2022-CLC/PGE.

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.002.322/0001- 32, com sede na Avenida Antônio Coelho de Carvalho, n.º 396, Centro, CEP: 68.900-015, na cidade de Macapá/AP, neste ato representado por seu Procurador-Geral THIAGO LIMA ALBUQUERQUE, nomeado pelo Decreto n.º n.º 1151, publicado no DOE de 14.02.2023, inscrito no CPF n.º 879.347.953-00, portador da Carteira da OAB n.º 1676-B - OAB/AP ou por seu Subprocurador-Geral NARSON DE SÁ GALENO, nomeado pelo Decreto n.º 1152, publicado no DOE de 14.02.2023, inscrito no CPF n.º 658.097.774-49, Portador da Carteira de Identidade n.º 025.851 - AP (2ª via) ou pelo Subprocurador-Geral Adjunto ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO, nomeado pelo Decreto n.º 1467, publicado no DOE de 30/03/2022, inscrito no CPF sob o n.º 768.355.613-00, portador do RG n.º 94002276648 SSP/CE, considerando a homologação da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica n.º 020/2022 - CLC/PGE, em 09/09/2022, constantes nos autos do processo administrativo SIGA n.º 00089/PGE/2021, RESOLVE: ADITIVAR À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 153/2022, sujeitando-se as partes às disposições Decreto Estadual n.º 3.182/2016, Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como na legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ N.º: 09.220.655/0001-40

1 - DO OBJETO

1.1 Aditar os os ITENS 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 da Ata de Registro de Preço n.º 153/2022 - CLC/PGE, no que concerne ao reajuste de preços, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro previsto na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 3.182/2016. Considerando a variação mercadológica de preços dos referidos lotes, conforme requerimento da empresa solicitante e pesquisas de preços comprobatórias, anexadas ao processo.

2 - DO PREÇO E DO REAJUSTE

2.1 Fica aditivado os VALORES UNITÁRIOS da Ata de Registro de Preço n.º 153/2022 - CLC/PGE, conforme a tabela a abaixo:

Item	Descrição	Ref.	Preço Registrado unitário (R\$)	Preço Reajustado unitário (R\$)
20	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: unissex anatômico; Indicação faixa etária: adulto; Tamanho: grande; Peso: 70 a 80 kg; Cintura: 120 a 152 cm	UND	13,41	23,03
21	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: unissex anatômico; Indicação faixa etária: adulto; Tamanho: extra grande; Peso: acima de 80 kg; cintura: 150 a 160 cm	UND	13,65	26,03
22	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: infantil; Tamanho: RN; Características adicionais: não tóxico, gel absorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis	UND	12,00	13,21
23	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: infantil; Tamanho: P; Características adicionais: não tóxico, gel absorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis	UND	6,58	9,58
24	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: infantil; Tamanho: M; Características adicionais: não tóxico, gel absorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis	UND	7,53	13,73
25	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: infantil; Tamanho: G; Características adicionais: não tóxico, gel absorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis	UND	8,61	13,73
26	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: infantil; Tamanho: GG; Características adicionais: não tóxico, gel absorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis	UND	8,30	13,73
27	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: infantil; Tamanho: XG; Características adicionais: não tóxico, gel absorvente, elástico nas pernas, fitas adesivas reguláveis	UND	9,84	13,73
30	FRALDA DESCARTÁVEL - Indicação faixa etária: adulto; Tamanho: G; Peso: 70 a 80 kg; Cintura: 120 a 152 cm; Características adicionais: geriátrica, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, indicador de umidade	UND	12,76	22,98
31	FRALDA DESCARTÁVEL - Tipo formato: anatômico; Indicação faixa etária: adulto; Tamanho: EG; Peso: acima de 80 kg; Cintura: 150 a 160 cm; Características adicionais: geriátrica, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, indicador de umidade	UND	13,64	26,30

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. As demais cláusulas e condições dispostas na Ata de Registro de Preços 153/2022-CLC/PGE permanecem inalteradas.

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI.

Macapá-AP, 16 de Agosto de 2023.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procuradoria-Geral do Estado do Amapá

Polícia Civil**PORTARIA N.º 218, DE 11 DE AGOSTO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e considerando o teor do Processo n.º 0043.0473.2326.0006/2023 - CPL /DGPC,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **FELIPE SILVA DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil - UINF/DGPC, Matrícula n.º 9673156, como **Fiscal de Contrato Titular** e a servidora **MARIA BERNARDINA DA SILVA NETTA**, Agente de Polícia Civil - UINF/DGPC, Matrícula n.º 9673350, para atuar na função de **Fiscal de Contrato Substituta**, no que tange à **Ata de Registro de Preços n.º 141/2023-CLC/PGE** e o **Pregão Eletrônico N.º 047/2023-CLC/PGE**, que será aderido pela PC/AP, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática - toners e cartuchos - para as impressoras da Polícia Civil do Estado do Amapá, tendo como fornecedoras as empresas **A DA SILVA BELO ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.829.995/0001-78; **ANDERSON HENRIQUE DA SILVA MORAES ME**, inscrita no CNPJ n.º 02.437.839/0001-17; **KALANGO IMP & EXP DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 14.676.184/0001-19; **M J L COSTA SERVIÇOS ME**, inscrita no CNPJ n.º 12.076.116/0001-93; e **NORTE MÓVEIS EQUIP E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.496.889/0001-10.

Art. 2º. A fiscal substituta atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º. A atuação dos fiscais ocorrerá pelo período de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do material.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 26534

PORTARIA N.º 221, DE 14 DE AGOSTO DE 2023 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa servidor para substituir membro da Comissão do PAD n.º 003/2022-DGPC, para continuidade da instrução do processo.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei

n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023 c/c art. 164, 165, 166 e seguintes, da Lei n.º 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no requerimento n.º 350101.0068.2319.0869/2023 - Protocolo DGPC, subscrito pelo membro da Comissão do PAD n.º: 003/2022-DGPC, que solicitou a sua substituição por motivo de saúde, devidamente comprovado, cujo pedido foi deferido nos termos do despacho proferido pela Autoridade Instauradora/Julgadora.

RESOLVE:

DESIGNAR o seguinte servidor estável pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado: Exmo. Delegado de Polícia Civil **ANDERSON SILWAN RIBEIRO DA COSTA**, matrícula n.º 1027433, como membro da Comissão, em substituição ao Exmo. Delegado de Polícia Civil **JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA**, matrícula n.º 908711, para prosseguir a instrução do processo.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 26608

PORTARIA N.º 222, DE 14 DE AGOSTO DE 2023 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa servidor para substituir membro da Comissão do PAD n.º 004/2022-DGPC, para continuidade da instrução do processo.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023 c/c art. 164, 165, 166 e seguintes, da Lei n.º 066/93, e

CONSIDERANDO os motivos expostos no requerimento n.º 350101.0068.2319.0869/2023 - Protocolo DGPC, subscrito pelo membro da Comissão do PAD n.º: 004/2022-DGPC, que solicitou a sua substituição por motivo de saúde, devidamente comprovado, cujo pedido foi deferido nos termos do despacho proferido pela Autoridade Instauradora/Julgadora.

RESOLVE:

DESIGNAR o seguinte servidor estável pertencente ao quadro da Polícia Civil do Estado: Exmo. Delegado de Polícia Civil **ANDERSON SILWAN RIBEIRO DA COSTA**, matrícula n.º 1027433, como membro da Comissão, em substituição ao Exmo. Delegado de Polícia Civil **JOSÉ JURANDIR BENTES DA SILVA**, matrícula n.º 908711, para prosseguir a instrução do processo.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 26609

**PORTARIA N.º 220, DE 14 DE AGOSTO DE 2023 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n.º: 013/2020-DGPC.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1348/23, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023 e na delegação de competência constante na cláusula quarta, item 4.1, letras "a" e "g", do Termo de Convênio firmado em 20.06.2016, entre a União, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20.06.2007 c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18.06.18 e com fulcro no art. 168 da Lei n.º 8.112/90 e,

CONSIDERANDO o Julgamento proferido nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 013/2020-DGPC**, instaurado para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 321/2020-DGPC, publicada no DOE n.º 7271, de 06.10.2020, em que a Autoridade Julgadora acatou parcialmente o Relatório Final da Comissão, aplicando, em parte, a motivação *per relationem*.

RESOLVE:

JULGAR o servidor **VITAL VIEIRA DA SILVA JÚNIOR**, Delegado de Polícia Civil, 1022587, pertencente ao quadro de servidores do ex-Território Federal do Amapá **CULPADO** das acusações imputadas no processo supracitado, em razão da transgressão disciplinar prevista no **art. 117, inc. XV, da Lei n.º 8.112/90** e, por consequência, aplicar a penalidade de **10 (DEZ) dias de SUSPENSÃO**.

Contudo, determino a conversão da penalidade de 10 (DEZ) dias de SUSPENSÃO, em multa na base de 50 % por dia de remuneração, devendo o servidor permanecer em serviço, por ser conveniente ao serviço público, nos termos do art. 130, §2º, da Lei n.º 8.112/90.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 26616

**PORTARIA N.º 223, DE 14 DE AGOSTO DE 2023 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2022-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da

Lei n.º 0883, de 23/03/2005 e pelo Decreto n.º 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023 c/c o artigo 168, da Lei n.º: 066/93 e

CONSIDERANDO os motivos expostos no **Ofício n.º 350101.0077.3188.0168/2023** Comissões PAD e SAD - DGPC, subscrito pelo Presidente do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2022-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 174/2022-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial, concedido nos termos da Portaria n.º 164/2023-DGPC, de novo ato designatório, publicada no DOE n.º 7938, de 14.06.2023.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 26617

**PORTARIA N.º 224, DE 14 DE AGOSTO DE 2023 DA
DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC**

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2022-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/2005 e pelo Decreto n.º 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE n.º 7860 de 17/02/2023 c/c o artigo 168, da Lei n.º: 066/93 e

CONSIDERANDO os motivos expostos no **Ofício n.º 350101.0077.3188.0169/2023** Comissões PAD e SAD - DGPC, subscrito pelo Presidente do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 004/2022-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural n.º 178/2022-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do período inicial, concedido nos termos da Portaria n.º 161/2023-DGPC, de novo ato designatório, publicada no DOE n.º 7938, de 14.06.2023.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 26618

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 1004/2023-SEAD.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023, e, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0007.0143.0277.0287/2023 - GAB/SEAD e PRODOC Nº 130101.0077.0314.0042/2023,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores **ADRYANY MAGALHAES LOBATO SILVA, ALEX ALMEIDA RODRIGUES DA SILVA, CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, DIEGO DE ARAUJO LIMA, ODILENE MARGARIDA LIMA TAVARES, RAFAEL FELIPE DE SOUZA TAVARES e MARCOS JARDEL FERNANDES DA SILVA**, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades laborais, até Brasília/DF, no período de 21 a 25/08/2023, para participar do XII Congresso Consad de Gestão Pública.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração.

Protocolo 26582

PORTARIA Nº 1005/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0003992-05.2023.8.03.0001**, e contido no documento Nº **4413408/2023 - TUCUJURISDOC**.

PORTARIA Nº 469/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Sec. de Est. do Meio-Ambiente - SEMA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	JANIRA DAMASCENO DE LIMA 0037.0197.2002.0014/2023	0105710-3-01	23/12/2011 a 22/12/2016	19/08/2023 a 16/11/2023

Macapá-AP, 16 de agosto de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 26655

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0113456-6	JUNIOR PEDRADA NERY	3ª/VI	2ª/II	18/12/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2023
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 26584

PORTARIA Nº 1006/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0528.0277.0002/2022**,

REMOVER:

Servidor:	Augusto Cezar Wanderley Cunha Silva
Cargo:	Analista de Finanças e Controle
Matrícula:	0097129-4-02
Quadro:	Estadual
Da:	Secretaria de Estado da Administração - SEAD.
Para:	Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2023.
PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração
Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 26587

PORTARIA Nº 470/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Est. da Educação - SEED**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	EDENICE FREITAS VASCONCELOS 280101.0068.1597.7772/2023	0116908-4-01	16/07/2014 a 15/07/2019	01/09/2023 a 30/09/2023 01/11/2023 a 30/11/2023 02/01/2024 a 31/01/2024

Macapá-AP, 16 de agosto de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 26659

PORTARIA Nº 471/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ADRIA CUNHA RIBEIRO 0002.0624.3766.0015/2023	0109288-0-01	07/01/2013 a 05/02/2018	01/09/2023 a 30/09/2023 01/12/2023 a 30/12/2023 01/12/2024 a 30/12/2024
2	ALCIONE ALMEIDA CALVO 0002.0435.0119.1729/2023	0114311-5-01	16/12/2013 a 15/12/2018	01/09/2023 a 30/09/2023 03/06/2024 a 02/07/2024 01/09/2025 a 30/09/2025
3	ALESSANDRA MARIA DA SILVA DIAS 0002.0197.4414.0016/2023	0110206-0-01	03/01/2018 a 02/01/2023	11/09/2023 a 10/10/2023 06/11/2023 a 05/12/2023 01/01/2024 a 30/01/2024
4	ALFA FURRIEL ABRONHERO 0002.0435.0119.1716/2023	0048844-5-01	17/06/2013 a 16/06/2018	01/09/2023 a 30/09/2023 03/06/2024 a 02/07/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
5	ANGELITA NASCIMENTO DE ALMEIDA 0002.0435.0119.1709/2023	0034234-3-01	06/08/2009 a 05/08/2014	01/09/2023 a 30/10/2023 01/03/2024 a 30/03/2024
6	CESAR COSTA SOUZA 0002.0435.0119.1690/2023	0070917-4-01	28/03/2010 a 27/03/2015	01/09/2023 a 30/09/2023 01/03/2024 a 30/03/2024 01/10/2024 a 30/10/2024
7	CLEBER RAMOS SANTOS DA SILVA 0002.0435.0119.1740/2023	0110050-5-01	11/01/2013 a 10/01/2018	01/09/2023 a 29/11/2023
8	DANIELA ALVARES BORDALHO DA SILVA 300101.0077.0085.0263/2023	0089835-0-01	26/04/2012 a 25/04/2017	10/09/2023 a 08/12/2023
9	DANIELA ALVARES BORDALHO DA SILVA 300101.0077.0085.0264/2023	0111800-5-01	08/01/2018 a 07/01/2023	10/09/2023 a 08/12/2023
10	DANIELE CHAGAS MARREIROS 0002.0435.0119.1765/2023	0109813-6-01	11/01/2018 a 10/01/2023	01/09/2023 a 30/10/2023 01/01/2024 a 30/01/2024
11	DARLAN CARVALHO DE SOUSA 0002.0435.0119.1784/2023	0063179-5-01	30/05/2012 a 28/06/2017	01/09/2023 a 30/09/2023 01/11/2023 a 30/11/2023 01/03/2025 a 30/03/2025
12	DAYA PAULA AMARAL RIBEIRO 0002.0435.0119.1772/2023	0033323-9-01	03/03/2014 a 01/05/2019	01/09/2023 a 29/11/2023
13	EDIELZA MENEZES CAMPOS 0002.0435.0119.1789/2023	0033621-1-01	17/06/2009 a 16/06/2014	06/09/2023 a 04/12/2023
14	EDNA MARIA DA SILVA OLIVEIRA 300101.0077.4414.0120/2023	0036396-0-01	05/05/2015 a 04/05/2020	04/09/2023 a 02/12/2023
15	ELSON MORAES TORRES 0002.0197.3766.0048/2023	0036483-5-01	16/10/2015 a 15/11/2020	01/09/2023 a 30/09/2023 01/11/2023 a 30/11/2023 01/03/2024 a 30/03/2024

16	FRANCINETE LOBO BRAGA 0017.0197.1905.0001/2023	0040153-6-01	01/06/2011 a 31/05/2016	01/09/2023 a 30/09/2023 01/10/2023 a 30/10/2023 01/12/2023 a 30/12/2023
17	JOSCILENI LEMOS DOS SANTOS 0002.0435.0119.1746/2023	0110197-8-01	14/01/2018 a 13/01/2023	01/09/2023 a 30/09/2023 01/01/2024 a 30/01/2024 01/10/2024 a 30/10/2024
18	JOSIMARA DOS SANTOS PALMERIM 0002.0197.3766.0051/2023	0113704-2-01	18/12/2013 a 06/03/2021	01/09/2023 a 30/09/2023 01/04/2024 a 30/04/2024 01/06/2024 a 30/06/2024
19	KATIA MOURA DA ROCHA COELHO 300101.0077.1861.0239/2023	0062366-0-01	01/04/2007 a 30/03/2012	06/09/2023 a 05/10/2023 01/12/2023 a 30/12/2023 01/02/2024 a 01/03/2024
20	LEDA CHAGAS DA SILVA CARRERA 0002.0435.0119.1744/2023	0049826-2-01	05/05/2003 a 04/05/2008	04/09/2023 a 03/10/2023 02/11/2023 a 01/12/2023 01/02/2024 a 01/03/2024
21	LINDALVA DE NAZARE GALIZA PALHETA 0002.0435.0119.1776/2023	0040704-6-01	26/07/2016 a 25/07/2021	01/09/2023 a 29/11/2023
22	LORENNAL DE LIMA DE MORAIS SIMOES 0002.0435.0119.1793/2023	0110029-7-01	08/02/2018 a 07/02/2023	03/09/2023 a 02/10/2023 01/07/2024 a 30/07/2024 01/07/2025 a 30/07/2025
23	LUCIANA DE ALMEIDA BANDEIRA 0002.0435.0119.1777/2023	0109086-0-01	26/12/2012 a 25/12/2017	04/09/2023 a 03/10/2023 01/07/2024 a 30/07/2024 01/07/2025 a 30/07/2025
24	LUCIVALDO REGIO DOS SANTOS 0002.0435.0119.1743/2023	0063062-4-01	01/05/2007 a 09/03/2016	01/09/2023 a 29/11/2023
25	MARCIA DE SOUSA PEREIRA FURTADO 0002.0435.0119.1785/2023	0087076-5-01	26/04/2016 a 25/04/2021	01/09/2023 a 30/09/2023 01/02/2024 a 01/03/2024 01/02/2025 a 02/03/2025
26	MARCIA DE SOUSA PEREIRA FURTADO 0002.0435.0119.1788/2023	0062345-8-01	31/03/2017 a 30/03/2022	01/09/2023 a 30/09/2023 01/02/2024 a 01/03/2024 01/02/2025 a 02/03/2025
27	MARIA AMELIA FARO BARROS DA CRUZ 0002.0435.0119.1431/2023	0033791-9-01	22/06/2014 a 21/06/2019	01/09/2023 a 29/11/2023
28	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS DOS SANTOS 0002.0435.0119.1745/2023	0963647-1-01	15/09/2016 a 12/01/2022	01/09/2023 a 30/09/2023 01/06/2024 a 30/06/2024 01/06/2025 a 30/06/2025
29	MARIA DE NAZARETH BRITO MACEDO 0002.0435.0119.1763/2023	0089640-3-01	21/03/2012 a 20/03/2017	02/09/2023 a 01/10/2023 01/01/2024 a 30/01/2024 01/03/2024 a 30/03/2024
30	MARIA EUNICE CAMPOS RIBEIRO 0002.0435.0119.1734/2023	0089853-8-01	22/03/2017 a 20/04/2022	01/09/2023 a 30/09/2023 01/11/2023 a 30/11/2023 01/02/2024 a 01/03/2024
31	MARIA JOSE DE LIMA SOUZA 0002.0435.0119.1801/2023	0083903-5-01	01/09/2015 a 28/01/2021	09/09/2023 a 08/10/2023 01/08/2024 a 30/08/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
32	MARIA RAIMUNDA NASCIMENTO DE MORAIS 0002.0435.0119.1779/2023	0030258-9-01	05/03/2018 a 03/03/2023	01/09/2023 a 29/11/2023
33	MARIA TAVARES DOS SANTOS 0002.0435.0119.1735/2023 -	0032621-6-01	11/09/2009 a 10/09/2014	01/09/2023 a 29/11/2023
34	MARINA MAGALHAES DE SOUZA SENIOR 0002.0435.0119.1771/2023	0108930-7-01	03/01/2013 a 02/01/2018	04/09/2023 a 02/12/2023
35	MONICA CRISTINA MENDES MARQUES 0002.0197.4414.0012/2023	0112649-0-01	14/08/2013 a 13/08/2018	01/09/2023 a 30/09/2023 04/12/2023 a 02/01/2024 02/05/2024 a 31/05/2024
36	NATALY FRANCO DUTRA 0002.0435.0119.1714/2023	0108905-6-01	04/01/2018 a 03/01/2023	01/09/2023 a 30/09/2023 01/09/2024 a 30/09/2024 01/07/2025 a 30/07/2025
37	OIAMA DA SILVA ALMEIDA 0002.0435.0119.1773/2023	0109458-0-01	11/01/2013 a 10/01/2018	01/09/2023 a 29/11/2023
38	OLGARINA DOS SANTOS LOBO 0002.0435.0119.1722/2023	0036452-5-01	12/06/2015 a 11/06/2020	01/09/2023 a 29/11/2023
39	ORCELINA LEO DOS SANTOS 0002.0435.0119.1728/2023 -	0109667-2-01	10/03/2018 a 09/03/2023	01/09/2023 a 30/09/2023 01/11/2023 a 30/12/2023
40	RONALDO DOS SANTOS PANTOJA 0002.0197.4414.0013/2023	0062974-0-01	31/03/2017 a 30/03/2022	01/09/2023 a 29/11/2023
41	ROSANGELA MARIA NEVES NUNES 0002.0435.0119.1774/2023	0033622-0-01	17/06/2014 a 16/06/2019	01/09/2023 a 30/10/2023 01/01/2024 a 30/01/2024
42	ROSILENE RIBEIRO FURTADO CORREA 0002.0435.0119.1748/2023	0089787-6-01	22/09/2017 a 20/11/2022	01/09/2023 a 30/09/2023 01/12/2023 a 30/12/2023 01/02/2024 a 01/03/2024
43	ROSINETE ALMEIDA DOS SANTOS 300101.0077.1716.0042/2023	0070728-7-01	24/09/2010 a 15/01/2017	01/09/2023 a 29/11/2023

44	VALDEZ SILVA GONCALVES 0002.0435.0119.1736/2023	0070906-9-01	25/04/2010 a 18/04/2016	01/09/2023 a 30/10/2023 01/12/2023 a 30/12/2023
----	--	--------------	-------------------------	--

Macapá-AP, 16 de agosto de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 26668

PORTARIA Nº 472/08-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0924.1294.0051/2023,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
JOSE DE RIBAMAR DA CRUZ LAUNE	0091810-5-01	SEED
PORTARIA Nº 414/07-2023-CGP/SEAD, de 28/07/2023		
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 01/06/2023 a 29/08/2023	
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 01/08/2023 a 29/10/2023	

Macapá-AP, 16 de agosto de 2023.
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 26670

PUBLICIDADE

Agosto
lilas

Juntos,
preparando
um mundo
sem medo
para as
mulheres.

Mês de conscientização pelo
fim da violência contra a mulher

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA Nº 071/2023-GAB/SEDEL**

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0021/2023 de 02/01/2023, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e Memo. Nº 043/2023-UCC/SEDEL

R ESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados pertencente a esta Secretaria, para compor a Comissão de fiscalização do Termo de Fomento nº 006/2023 da FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO FAFS, REFERENTE AO PROJETO CAMPEONATO AMAPAZÃO SÉRIE PRATA E SÉRIE OURO DE FUTSAL/2023.

- **ANDRÉ PANTOJA PEREIRA**
- **FELIPE DIEGO DA PENHA SOUZA**
- **HAYLAN AMANAJÁS ABREU**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, em Macapá, 26 de JULHO de 2023.
JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
SECRETÁRIO DA SEDEL
DECRETO Nº 0021/2023.

Protocolo 26565

Secretaria de Educação**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 11/2023-CEE/AP, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, Benedita Rocha Barbosa Colares, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5337/2023, com fundamento nos Artigos 8º, 12, 13 e 63, Parágrafo único, Do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e alterado pela Resolução nº 040/2023-CEE/AP, resolve:

Art. 1º- Dispensar da função de Coordenadora de Assessoria Técnica deste Conselho Estadual de Educação, a contar de 10 de agosto de 2023:

I- **Grça Maria de Lima Redig** - Coordenadora de Assessoria Técnica da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE/AP;

II- **Sabrina Guedes Chermont** - Coordenadora de

Assessoria Técnica

Da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas - CPLN/CEE/AP;

III- **Lais Regina de Oliveira Almeida** - Coordenadora de Assessoria

Técnica da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEB/CEE/AP.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 5337/2023

Protocolo 26549

CONTRATO Nº 011/2023-NCC/SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratada: Empresa **EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.472.249/0001-23.

Processos Administrativos PRODOC Nº 0021095112990001/2023.

OBJETO: Aquisição de conjunto de móveis escolares em polipropileno, para atender a demanda da secretaria de estado da educação, com o objetivo de propiciar avanços significativos nos níveis de aprendizagem e equidade dos alunos amapaenses matriculados nas redes estadual de ensino.

DURAÇÃO: 12 meses a partir de 11 de agosto de 2023.

VALOR TOTAL: **R\$ 1.144.000,00 (um milhão cento e quarenta e quatro mil)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora (280101); Fonte 500; Ação: 2008 Manutenção predial para Aparelhamento das Unidades Escolares do Ensino Fundamental - Programa de Trabalho nº 0016 - manutenção predial para Aparelhamento das Unidades Escolares do Ensino Fundamental; Natureza de Despesa nº 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Pessoa Jurídica.

Nota de Empenho nº 2023NE10579, de 07/08/2023.

SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro, pela Contratante, João Manoel De Souza Lima, pela contratada.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 26612

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 042/2023- CEE/AP**

HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR/2023 REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) DO CENTRO EDUCACIONAL CIRANDA DO ABC, EM MACAPÁ/AP.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso das.

Suas atribuições previstas no inciso I do § 2º art. 285 da Constituição do Estado do Amapá, na Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 5337/2023, de 06 de junho de 2023, do Decreto Estadual nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação do Estado do Amapá e, considerando o que consta no inciso I do Art. 3º do Regimento Interno.

- A Lei nº 9.394/96
- Processo nº 0040.0409.2122.0057/2022-CEE/AP;
- A Resolução nº. 46/14-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2023 referente ao Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) do Centro Educacional Ciranda do ABC, em Macapá/AP, nos termos propostos:

Etapa ou modalidade de ensino ofertado: Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano):

- a) Duração do ano letivo: 200 dias
- b) Início e término do período de matrícula: 01/12/2022 a 30/12/2022;
- c) Início e término dos Bimestres:

- 1º bimestre: 06/02/2023 a 05/04/2023;
- 2º bimestre: 10/04/2023 a 16/06/2023;
- 3º bimestre: 01/08/2023 a 06/10/2023;
- 4º bimestre: 09/10/2023 a 15/12/2023;

- d) Número de dias letivos semanais: 05 dias;
- e) Número de semanas letivas anuais: 40 semanas;
- f) Número de módulos-aulas diário: 05 módulos;
- g) Duração do módulo-aula diário: 50 minutos;
- h) Carga horária diária: 4h10';
- i) Carga horária anual: 833h/a;
- j) Recuperação final: 18 a 29/12/2023;
- k) Horário de entrada e saída dos alunos:
Manhã: 07h 30min às 11h55' Intervalo: 15 minutos
Tarde: 13h 30min às 17h55' Intervalo: 15 minutos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 07 de agosto de 2023.
BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP Decreto nº 5337/2023

Protocolo 26550

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº. 043/2023-CEE/AP**

CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO OU DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM COMPONENTES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL OU ENSINO MÉDIO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS - ENCCEJA/2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições previstas no inciso I do § 2º art. 285 da Constituição do Estado do Amapá, na Lei Estadual nº 1.282/2008, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto Governamental nº 5337/2023, de 06 de junho de 2023, do Decreto Estadual nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação do Estado do Amapá e, considerando o que consta no inciso I do Art. 3º do Regimento Interno.

- O estabelecido no artigo 38 da lei nº 9.394/96- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- A Portaria MEC n.º 3.415, de 21/10/2004, que institui o Exame Nacional de Avaliação na modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

- A Portaria n.º 147 - INEP, de 04/09/2008, que regulamenta o art. 3.º da Portaria Ministerial n.º 3.415, de 21/10/2004, no que tange à fundamentação teórica metodológica do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA;

- A Resolução n.º 27/2015-CEE/AP, que estabelece normas para a Educação de Jovens e Adultos - EJA no Ensino Fundamental e Médio do Sistema de Ensino do Amapá;

- O termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado da Educação- SEED e Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP;

- O edital nº 19, de 13 de março de 2023, que torna público o Exame Nacional para Certificação de Competência de Jovens e Adultos - ENCCEJA NACIONAL 2023;

- A necessidade de certificação em nível de conclusão do Ensino Fundamental e Médio para participantes considerados habilitados no processo Avaliativo do ENCCEJA - 2023, realizado no Estado do Amapá;

- A relevância da garantia dos princípios balizadores da Educação Básica e Específica estabelecida pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - autorizar a Secretaria de Estado da Educação, nos termos desta Resolução, a emitir certificação, em nível de conclusão do Ensino Fundamental e Médio, aos participantes que obtiveram êxito total ou parcial no processo avaliativo do ENCCEJA/2023 realizado no Estado do Amapá, coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP/MEC.

Art. 2º - para que a certificação de conclusão em nível fundamental e médio possa produzir os efeitos legais, a Secretaria de Estado de Educação, deverá observar se os participantes apresentaram os seguintes requisitos:

I - ter idade igual ou superior a 15 (quinze) anos completos

para o Ensino Fundamental e 18 (dezoito) para o Ensino Médio até a realização da prova do ENCCEJA/2023;

§ 1º - O participante com idade inferior a 15/18 anos, emancipado, não tem direito à Certificação de Conclusão do Ensino Fundamental e/ou Declaração de Proficiência, concluído por meio do ENCCEJA.

II - Para o Ensino Fundamental as provas estão divididas por áreas de conhecimento e componentes curriculares do Ensino Fundamental:

Prova I - Ciências Naturais;

Prova II - Matemática;

Prova III - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte, Educação Física e Redação;

Prova IV - História, Geografia.

III - No Ensino Médio as provas estão divididas por áreas de conhecimento e componentes curriculares:

Prova I - Ciências da Natureza e suas Tecnologias (componentes curriculares de Biologia, Física e Química);

Prova II - Matemática e suas Tecnologias;

Prova III - Linguagem, Códigos e suas Tecnologias e Redação (componentes curriculares de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte e Educação Física);

Prova IV - Ciências Humanas e suas Tecnologias (componentes curriculares de Geografia, História, Filosofia e Sociologia).

IV - As notas do ENCCEJA FUNDAMENTAL podem ser aproveitadas para o histórico escolar e para o Exame de Massa de 1974 a 2012.

V - As notas do ENCCEJAMÉDIO podem ser aproveitadas para o histórico escolar, para o Exame de Massa de 1974 a 2012 e para o ENEM de 2009 a 2016.

VI - Para a Emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio o candidato deve atingir o mínimo de 100 (cem) pontos em cada uma das Áreas de Conhecimentos do ENCCEJA/2023 a ser/ em certificada/s.

§ 1º - Na Prova III, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, além de 100 (cem) pontos na prova objetiva será exigida a nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na Redação.

§ 2º - Em Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte, Educação Física e Redação, o interessado, quando não atingir a pontuação necessária para aprovação, seja na prova objetiva e/ou na Redação, estará reprovado na Área de Linguagem Códigos e suas Tecnologias.

§ 3º - os participantes poderão solicitar à Secretaria de Estado de Educação Declaração Parcial de Proficiência dos componentes curriculares, correspondentes às Áreas de Conhecimento nas quais obtiveram êxito no exame, desde que tenham atendido aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II, III e IV deste artigo;

Art. 3º - o pedido de emissão da Certificação ou da

Declaração Parcial de Proficiência deverá ser protocolado no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - NEJA da Secretaria de Estado de Educação, instruído com carteira de identidade, certidão de nascimento ou casamento, cadastro de pessoa física - CPF, Boletim Individual de Resultados expedido pelo INEP, comprovante de preenchimento do formulário eletrônico de certificação, declaração individual, devidamente assinada, que ateste a não conclusão do ensino pretendido.

I - No ato da entrega dos documentos fotocopiados, deverão ser apresentados os documentos originais para conferência do atendente do Técnico Administrativo do NEJA, que deverá usar um carimbo "confere com o original" e identificação do servidor com assinatura e carimbo do mesmo.

II - No ato da entrega dos documentos fotocopiados, deverão ser apresentados os documentos originais para conferência do atendente do Técnico Administrativo do NEJA, que deverá usar um carimbo "confere com o original" e identificação do servidor com assinatura e carimbo do mesmo.

III - Só serão aceitos os pedidos de emissão da Certificação ou da Declaração Parcial de Proficiência dos candidatos que optaram por certificação pela Secretaria de Estado de Educação, no ato de sua inscrição no ENCCEJA.

Parágrafo Único - compete à Secretaria de Estado de Educação regulamentar os procedimentos inerentes à emissão da certificação ou declaração de que trata esta resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 08 de agosto de 2023.

Macapá - AP, 08 de agosto de 2023.

BENEDITA ROCHA BARBOSA COLARES
Presidente - CEE/AP Decreto nº 5337/2023

Protocolo 26559

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 215/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0095/2023 COAF - SEINF, de 10 de agosto de 2023 e Autorização nº 011/2023-COAF/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** - Analista em Infraestrutura e Coordenador da Coordenadoria de Acompanhamento e Controle de Obras/SEINF, até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, no período de **21/08/2023 a 23/08/2023**,

objetivando acompanhar e fiscalizar a execução das obras abaixo relacionadas:

1. Obra do Quartel do Corpo de Bombeiro Militar - CT Nº 028/2020 - SEINF/GEA (ATA).
2. Obra no Prédio do 11º Batalhão da Polícia Militar - CT Nº 028/2020 - SEINF/GEA (ATA).
3. Obra da Escola Estadual Maria de Nazaré Rodrigues da Silva - Contrato nº 017/2022 - SEINF/GEA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de agosto de 2023.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 26566

PORTARIA (P) Nº 216/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2775.0084/2023 NURB - SEINF, de 09 de agosto de 2023 e Autorizações nº 014/2023-COB/SEINF e nº 015/2023-COB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **JOSIMAR SANTOS DE AVIZ** - Gerente de Núcleo de Urbanismo e Meio Ambiente e **MANOELSON PEREIRA DAS MERCES** - Assistente Administrativo, até o município de **LARANJAL DO JARI/AP**, no período de **21/08/2023 a 23/08/2023**, objetivando reunir com a Prefeitura Municipal de Laranjal do Jari para tratar da regularização fundiária (Titularidade) do terreno da Escola Estadual Maria de Nazaré Rodrigues.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de agosto de 2023.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 26567

PORTARIA (P) Nº 217/2023 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0066/2023 UCONT - SEINF, de 16 de agosto de 2023, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 130/2023 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.930 de 31 de maio de 2023, na página 314.

CONSIDERANDO o Documento Nº 200101.0077.2082.0066/2023 - NAF encaminhado à APES pelo Núcleo Administrativo Financeiro, de 16 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o 2º período de usufruto de férias do servidor **JOSE ADENALDO SANTOS BITTENCOURT**, ocupante de cargo em comissão de Chefe de Unidade de Controle de Obras de Edificação e Habitação, matrícula nº 0122524-3-01, lotado na UCONT/NAF/SEINF, para o período **06/11/2023 a 20/11/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de agosto de 2023.

John David Belique Covre
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 26569

Secretaria de Meio Ambiente

RESOLUÇÃO COEMA Nº. 055/2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual de Meio Ambiental do Amapá e dá outras providências.

O **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COEMA)**, no uso das competências que lhe conferem a Lei nº. 0165 de 18 de agosto de 1994 e;

Considerando, o que dispõem o art. 13, da Resolução COEMA nº 032/2012, que dispõem sobre o Regimento Interno;

Considerando, a deliberação da plenária na 139ª Sessão Extraordinária ocorrida no dia 06 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros das respectivas Câmaras Técnicas:

I - Câmara Técnica de Controle Ambiental

- a) CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO - SEMA;
- b) CHARLES RICARDO FERREIRA REIS - AEFA;
- c) FABRÍCIO BORGES OLIVEIRA - OAB/AP;
- d) LEIDINALDO LUIZ GAMA DE PAULA - FEPAP;
- e) MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA - UNIFAP.

II - Câmara Técnica de Biodiversidade

- a) MÁRCIA BUENO - IBAMA;
- b) JOÃO RAMOS DE MATOS FILHO - MPE;
- c) GUIDO SANICK LEAL - INCRA;
- d) ERROFLYNN DE SOUZA PAIXÃO - CUT;
- e) JEFFERSON DE BRITO ALMEIDA - AEATA.

III - Câmara Técnica de Educação Ambiental

- a) CARLOS DANILO LOBO FIGUEIREDO - SEED;
b) RÔMULO ALVES DE VASCONCELOS - ABES;
c) CARLA PATRÍCIA RIBEIRO - SEED;
d) HERMÍNIO MORALES SANDIFORD - SDR.

Art. 2º - Revoga-se a Resolução COEMA nº 036, de 30 de abril de 2014 e a Resolução COEMA nº 044, de 20 de setembro de 2017.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Colegiados Robério Nobre, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em Macapá-AP, 09 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Presidente do COEMA

Protocolo 26516

RESOLUÇÃO COEMA Nº. 056/2023

Dispõe criação da Comissão Especial para Análise de Proposta de Resolução sobre o manejo de Cipó-Titica da espécie *Heteropsis flexuosa* e da outras providências.

O **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COEMA)**, no uso das competências que lhe conferem o inciso I, do art. 5º da Lei nº. 0165 de 18 de agosto de 1994, que regulamenta o Título VII da Lei Complementar nº. 005 de 18 de agosto de 1994 e,

Considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se à administração pública e à coletividade o dever de defendê-lo para todas as gerações, garantindo-se a proteção do ecossistema e uso racional dos recursos ambientais;

Considerando a deliberação da plenária na 139ª Sessão Extraordinária ocorrida no dia 04 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para Análise de Proposta de Resolução sobre o manejo de Cipó-Titica da espécie *Heteropsis flexuosa* a ser composta por representantes do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA e técnicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a seguir:

- I - Fabricio Borges Oliveira - OAB/AP;
II - João Ramos de Matos Filho - MPE;
III - Jefferson Almeida de Brito - AETA;
IV - Wellinson Maximin de Souza Severino - Analista de Meio Ambiente/SEMA;
V - Erick Silva dos Santos - Analista de Meio Ambiente/SEMA.

Art. 2º - A Comissão Especial tem por objetivo analisar a proposta de resolução de manejo de Cipó-Titica encaminhada para o COEMA, com base em estudos técnicos e normatização do manejo de Cipó-Titica

existente, podendo ratificar ou propor alteração da proposta e da legislação.

Art. 3º - A Comissão Especial terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, para apresentar o relatório final do trabalho para o Pleno do COEMA, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Revoga a Resolução COEMA n. 053, de 16 de setembro de 2022.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Colegiados Robério Nobre, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em Macapá-AP, 09 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Presidente do COEMA

Protocolo 26517

RESOLUÇÃO COEMA Nº. 057/2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Projetos para acessar os recursos do FERMA e dá outras providências.

O **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COEMA)**, no uso das competências que lhe conferem o inciso I, do art. 5º da Lei nº. 0165 de 18 de agosto de 1994, que regulamenta o Título VII da Lei Complementar nº. 005 de 18 de agosto de 1994 e,

Considerando, ainda, os termos do art. 8º da Lei nº 165/94, que cria o Fundo Especial de Recursos para o Meio Ambiente (FERMA), com a finalidade precípua de financiar conforme dispuser seu regulamento, planos, programas, projetos, pesquisas e atividades que visem, o uso racional e sustentado de recursos naturais, bem como, para auxiliar no controle, fiscalização, defesa e recuperação do meio ambiente;

Considerando, a deliberação da plenária na 139ª Sessão Extraordinária ocorrida no dia 04 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial de Análise de Projetos para acessar os recursos do FERMA, nos termos do regulamento do Fundo, para o exercício de 2023.

Art. 2º - A comissão será formada pelos seguintes Conselheiros:

- I - Charles Ricardo Ferreira Reis - AEFA;
II - Fabricio Borges Oliveira - OAB/AP;
III - Jefferson Almeida de Brito - AEATA;
IV - Marcelo José de Oliveira - UNIFAP;
V - Errolflynn de Souza Paixão - CUT;
VI - Carla Patrícia Ribeiro Nobre - SEED.

Art. 3º - Ficam designados como membros Suplentes os

seguintes Conselheiros:

I - Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos - SEMA;
II - Rômulo Alves de Vasconcelos - ABES;
III - Josimar Santos de Aviz - SEINF.

Art. 4º - O Conselheiro Relator e o Revisor terão o prazo de 05 dias úteis, consecutivos, para análise e emissão de parecer, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa.

Parágrafo único. Caso o Conselheiro Relator ou Revisor descumpra o prazo previsto no *caput*, a Secretaria Executiva do COEMA procederá a redistribuição do processo para a indicação do Conselheiro Suplente, observando a ordem de nomeação.

Art. 5º - Revogar a Resolução COEMA nº 052, de 05 de maio de 2022.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Colegiados Robério Nobre, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em Macapá-AP, 09 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Presidente do COEMA

Protocolo 26518

RESOLUÇÃO COEMA Nº. 058/2023

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial para realização do diagnóstico da escolarização e formação dos moradores das Unidades de Conservação FLOTA e FLONA e dá outras providências.

O **CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (COEMA)**, no uso das competências que lhe confere a Lei nº. 0165 de 18 de agosto de 1994, que regulamenta o Título VII da Lei Complementar nº. 005 de 18 de agosto de 1994 e,

Considerando o teor do Ofício n. 001/2022-ABES-AP, encaminhado ao COEMA pelo Conselheiro Rômulo Alves de Vasconcelos, representante da ABES/AP;

Considerando a deliberação da plenária na 139ª Sessão Extraordinária ocorrida no dia 04 de agosto de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Especial para realização do diagnóstico da escolarização e formação dos moradores das Unidades de Conservação FLOTA e FLONA, na região ribeirinha do Rio Araguari, nos Municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes.

Art. 2º - A Comissão Especial será formada pelos Conselheiros e Chefe da Unidade de Conservação Floresta Estadual do Amapá - FLOTA:

I - RÔMULO ALVES DE VASCONCELOS - ABES/AP;
II - CARLOS DANILO LOBO FIGUEIREDO - SEED;
III - CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO - SEMA;
IV - REGINA MARIA DE SOUZA CARVALHO - Chefe da UC FLOTA.

Art. 3º - A Comissão Especial terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação, para apresentar o resultado final do trabalho para o Pleno do COEMA, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Colegiados Robério Nobre, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, em Macapá-AP, 09 de agosto de 2023.

(assinado eletronicamente)

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Presidente do COEMA

Protocolo 26519

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 028/2023 - SEPLAN

O **Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0010, de 02 de janeiro de 2023;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Raimundo da Silva Coutinho**, Auxiliar Administrativo, para atuar como fiscal do **Contrato nº 003/2023-SEPLAN**, celebrado entre a Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN e a **EMPRESA DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA-EPP**, que tem por objeto a prestação de serviços de Outsourcing de Impressão, visando atender as necessidades das unidades administrativas da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN, a contar **de 03 de julho de 2023**.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário/SEPLAN

Protocolo 26532

PORTARIA Nº 029/2023 - SEPLAN

O **Secretário de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0010, de 02 de janeiro de 2023;**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Mário Trindade Ferreira**, Auxiliar Administrativo, para atuar como fiscal do 1ª (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022-SEPLAN,

com efeitos a contar de **12 de julho de 2023**.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 08 de agosto de 2023.
JORGE DA SILVA PIRES
Secretário/SEPLAN

Protocolo 26533

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 007/2023-CORREG/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO instauração da Sindicância nº 003/2023 - Correg/Sejusp, com nomeação dos membros da Comissão Sindicante através da Portaria nº 005/2023-Correg/Sejusp, publicada no Diário Oficial nº 7.931, do dia 01.06.2023, para apurar possíveis irregularidades no recebimento de auxílio emergencial por agentes públicos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 330101.0077.128.3.0012/2023-ENAFRON/SEJUSP, em que a Comissão Sindicante solicita prorrogação do prazo de apuração por mais 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação do prazo da Sindicância 003/2023-CORREG/SEJUSP, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos procedimentos.

Dá-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2023.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 26556

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023 - SEJUSP

Processo nº 0023.0279.1243.0018/2023-CAF/SEJUSP
Processo SIGA nº 00024/PGE/2021- PU nº 00004/SEJUSP/2023, Pregão Eletrônico nº 036/2022 - CLC/PGE e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER AO PROJETO DE APARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE RECURSOS DO BNDES. VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº 00004/SEJUSP/2023. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330101, Fonte: 0.754; PT: 0037; ND 44.90.52, Ação: 2403, Empenho nº 2023NE00134, de 07/08/2023, no valor de R\$: 257.994,36. Vigência: prazo de 12 (doze) meses, com início na data de 15 de agosto de 2023 e encerramento

em 15 de agosto de 2024. Contratada: **OLIMAQ COM. E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº 09.527.426/0001-72. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2023.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 26515

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023 - SEJUSP

Processo nº 0023.0279.1243.0018/2023-CAF/SEJUSP
Processo SIGA nº 00024/PGE/2021- PU nº 00004/SEJUSP/2023, Pregão Eletrônico nº 036/2022 - CLC/PGE e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS VISANDO ATENDER AO PROJETO DE APARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE RECURSOS DO BNDES. VINCULADO AO PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº 00004/SEJUSP/2023. Classificação Orçamentária-Financeira: UG330101, Fonte: 0.754; PT: 0037; ND 44.90.52, Ação: 2403, Empenho nº 2023NE00133, de 07/08/2023, no valor de R\$: 113.714,61. Vigência: prazo de 12 (doze) meses, com início na data de 15 de agosto de 2023 e encerramento em 15 de agosto de 2024. Contratada: **AMAZON EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 27.091.260/0001-76. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026/0001-11.

Macapá/AP, 15 de agosto de 2023.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 26520

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2023-FUNSEP

Processo nº 0023.0279.1896.0027/2023 - FUNSEP/ AP - Processo SIGA nº 00014/PGE/2022, PU SIGA nº 00009/FUNSEP/2023 (Pregão Eletrônico nº 109/2022 - CLC/PGE) e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO BIOPSISSOCIAL, visando atender necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, com recursos do FUNSEP/AP-EIXO valorização dos profissionais de segurança pública. ano de repasse: 2020 - ação 2052. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0037; ND 44.90.52, Ação: 2052, Empenho nº 2023NE00120, de 31/07/2023, no valor de R\$ 8.486,00. Vigência: 12 meses, com início na data de 10/08/2023. Contratada: **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2023.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 26538

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2023-FUNSEP

Federal.

Processo nº 0023.0279.1896.0027/2023 - FUNSEP/AP - Processo SIGA nº 00014/PGE/2022, PU SIGA nº 00009/FUNSEP/2023 (Pregão Eletrônico nº 109/2022 - CLC/PGE) e seus anexos. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDIMENTO BIOPSISSOCIAL, visando atender necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, com recursos do FUNSEP/AP-EIXO valorização dos profissionais de segurança pública. ano de repasse: 2020 - ação 2052. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0037; ND 44.90.52, Ação: 2052, Empenho nº 2023NE00090, de 06/06/2023, no valor de R\$ 243.383,80 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses, com início na data de 10/08/2023. Contratada: **COMPANHIA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 09.251.627/0001-90, Contratante: FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 05.536.092/0001-42.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2023.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 26586

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 139/2023-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º-SUBSTITUIR o servidor **GEORGELUCAS BARROS TITO**, nomeado através da Portaria nº 108/2022-SETRAP de 27/04/2022, com o objetivo de fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 020/2021-SETRAP e a empresa **DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA - EPP**, pelo servidor **JOÃO PAULO LOBO DA CRUZ**.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 17/07/2023.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de agosto de 2023
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 26535

PORTARIA Nº 141/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora **GENIELMA BRITO DO ROSÁRIO**, Chefe de Gabinete, para responder em substituição e cumulativamente pela Secretária Adjunta desta SETRAP, durante o impedimento do titular **VESPASIANO CARDOSO CAVALCANTE JUNIOR**, em gozo de férias, no período de 09.08.2023 à 23.08.2023.

Art.2º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de agosto de 2023
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 26536

PORTARIA Nº 142/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando a necessidade de sistematizar o controle quantitativo e qualitativo dos bens patrimoniais e permitir a conciliação dos registros do cadastro com a posição física dos referidos bens.

Considerando o artigo 12, do Decreto nº 4026-GEA, de 06/11/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão encarregada de realizar o INVENTÁRIO PATRIMONIAL da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores: **FELIPE RAMOS MEIRELES DOS SANTOS - Matrícula 0969934-1 - Presidente**; **VALDEZ AMORIM DE ALMEIDA - Matrícula 0118803-8-03 - Membro**; **MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO DE CASTRO - Matrícula Matrícula 1077964 - Membro** e **ROSIVALDO RODRIGUES DOS ANJOS - Matrícula 0124096-0-02 - Membro**.

Art. 3º A Comissão terá um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 15 de agosto de 2023, para apresentar o RELATÓRIO do trabalho.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 11 de agosto de 2023
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 26537

PORTARIA Nº 143/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0016/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Termo de Colaboração nº 001/2023-SETRAP-GEA/CCEP, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e o CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MACAPÁ - CCEP, CNPJ nº 12.922.213/0001-50, que tem como objetivo a inclusão social de 100 (cem) reeducandos que cumprem pena em regime aberto, semiaberto e egressos do regime prisional do Estado do Amapá, por meio de capacitação laboral, que atuarão nas Rodovias Estaduais, nos Prédios Públicos, áreas institucionais e outros da competência da SETRAP, nos serviços demandados pelo Estado.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê Gestor responsável pelo monitoramento da execução dos serviços durante a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2023-SETRAP-GEA/CCEP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscal/Suplente	Nome	Matrícula
Fiscal do Contrato	Wilson Robson Dias Malcher	0030954-0-04
Fiscal do Contrato Suplente	Patrick Ronny dos Santos Fernandes	0979653-3-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 19.06.2023.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 14 de agosto de 2023
VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 26539

PORTARIA Nº 144/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 02 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 3º, do Decreto nº 2429 de 08 de maio de 2015, que estabelece que a área de atuação do Secretário Adjunto será definida em ato do Secretário de Estado de Transportes;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de atuação e coordenação técnica/operacional nos serviços de sinalização horizontal e vertical nas rodovias Estaduais, visando atender as necessidades de Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR competência ao servidor eng. **Benedito Souza Martins Junior**, nomeado para o cargo de Secretário Adjunto desta Secretaria, através do Decreto nº 1112, de 12/04/18, para coordenar, cumulativamente, com suas atribuições inerentes ao cargo que fora nomeado o seguinte contrato:

I- Termo de colaboração nº 001/2023-SETRAP/PGE/CCEP - Inclusão de 100(cem) reeducandos que cumprem pena em regime aberto, semi aberto e egressos do regime prisional do Estado do Amapá, por meio de capacitação laboral, que atuarão nas rodovias estaduais, prédios públicos, áreas institucionais e outras da competência da SETRAP;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a contar de 19.06.2023;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.

VALDINEI SANTANA AMANAJÁS
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 26540

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes - CONTRATANTE e **Digimaq Informática Ltda - EPP** - CONTRATADA. **OBJETO:** Renovação do Contrato pelos mesmos: Prazo e valor iniciais. **PRAZO RENOVADO:** 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de agosto de 2023, com término previsto para 06 de agosto de 2024. Valor Renovado: Mensal: **R\$ 27.106,16 (Vinte e sete mil cento e seis reais e dezesseis centavos)**, Anual: **R\$ 325.274,00 (Trezentos e vinte e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais)**. **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.122.0003.2662.1 60000.3.3.90.39.0.500. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Processo:** 0044.0272.2252.0003/2021-UCC/SETRAP. **ASSINAM:** Valdinei Santana Amanajás - Secretário/SETRAP e **José Adriano Azedo de Oliveira** - Sócio Administrador - **Digimaq Informática Ltda - EPP**. **ASSINATURA:** 04/08/2023.

Valdinei Santana Amanajás
Secretário - SETRAP

Protocolo 26589

EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2011-SETRAP

PARTES: Secretaria de Estado de Transportes - CONTRATANTE e Consórcio LB - Egesa -

CONTRATADA. **OBJETO:** Readequação de Quantitativos sem reflexo financeiro. **DOTAÇÃO:** 21.101.1.26.782.0030.1038.160000. 4.4.90.51.0.7.54. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. Art. 65, Inciso I, "b", §§ 1º e 2º, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis. **Processo:** 0044.0663.2193.0001/2021 - GAB /SETRAP **ASSINAM:** Valdinei Santana Amanajás - Secretário/SETRAP e Breno **Barbosa Chaves Pinto** - Repres. - **Consórcio LB - Egesa.** **ASSINATURA:** 02/08/2023.

Valdinei Santana Amanajás
Secretário - SETRAP

Protocolo 26594

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social

PORTARIA Nº332/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0221/2023 - NSAN/CPS/SIMS e Processo nº264/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Adriana de Souza Campos Duarte**, Gerente Setorial de Articulação de Projeto/NSAN, **Aguinaldo Borges Matos**, Gerente de Núcleo/NSAN, **Helainne Cordeiro Pantoja**, Técnica em Nutrição e Dietética - NSAN e **Josiane Pinheiro Santos**, Assistente Social - NRC/CPS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os Municípios de **Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio**, no período de **14 a 17 de agosto de 2023**, com o objetivo de participar da execução da feira do Programa de Aquisição de Alimentos -PAA e realizar monitoramento das entidades e beneficiários para levantamento do perfil socioeconômico e nutricional dos participantes da Chamada Pública 02/2022 - PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de agosto de 2023.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 26543

PORTARIA Nº333/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº**

310103.0077.2283.0858/2023 - GAB/SIMS e Processo nº265/2023 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Conselheiro: **João Maciel Amanajas Filho**, Conselheiro do CEAS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá - AP até a Cidade de **Brasília - DF**, no período de **11 a 14 de setembro de 2023**, com o objetivo de participar do Encontro Nacional de Integração do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS e Fundos Estaduais de Assistência Social/FEAS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de Agosto de 2023.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 26544

PORTARIA Nº334/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0221/2023 - NSAN/CPS/SIMS e Processo nº266/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Jair Reis de Araujo**, Técnico em Nutrição - NSAN/SIMS, **Jordhan Rafael Maia da Silva**, Coordenador/Coordenadoria de Articulação Institucional CARTI/SIMS, **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social - NSAN/SIMS, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os Municípios de **Amapá e Pracuúba**, no período de **14 a 17 de agosto de 2023**, com o objetivo de participar da execução da feira do Programa de Aquisição de Alimentos -PAA e realizar monitoramento das entidades e beneficiários para levantamento do perfil socioeconômico e nutricional dos participantes da Chamada Pública 02/2022 - PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de agosto de 2023.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 26545

PORTARIA Nº335/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas

atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3158.0260/2023 - NPE/CPS/SIMS e Processo nº267/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Joice da Silva Alfaia e Cynara Furtado de Jesus e Fabiola Aguiar Rodrigues Ramos**, ambas Analistas de Planejamento e Orçamento - NPE/CPS/SIMS, que se deslocarão da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até o Município de **Oiapoque - AP**, no período de **19 a 22 de setembro de 2023**, com o objetivo de realizar acompanhamento e assessoramento técnico dos equipamentos da Proteção Social Especial: "CREAS/AEPETI" aos municípios do Estado do Amapá, conforme Tipificação Nacional do Serviços socioassistenciais previstos na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, na Média e Alta Complexidade no que dispõe a Política de Assistência Social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de agosto de 2023.
Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 26588

PORTARIA Nº336/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3158.0257/2023 - NPE/CPS/SIMS e Processo nº268/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Joice da Silva Alfaia e Cynara Furtado de Jesus**, ambas Analistas de Planejamento e Orçamento - NPE/CPS/SIMS, que se deslocarão da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até os Municípios de **Pedra Branca do Amapari - AP e Serra do Navio - AP**, no período de **04 a 06 de setembro de 2023**, com o objetivo de realizar acompanhamento e assessoramento técnico dos equipamentos da Proteção Social Especial: "CREAS/AEPETI" aos municípios do Estado do Amapá, conforme Tipificação Nacional do Serviços socioassistenciais previstos na Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, na Média e Alta Complexidade no que dispõe a Política de Assistência Social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 16 de agosto de 2023.

Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social
- SIMS
Decreto nº 0653/2023

Protocolo 26590

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP**RESOLUÇÃO Nº 10 DE 04 DE AGOSTO DE 2023**

Dispõe sobre a Pactuação dos Planos Municipais de Assistência Social (PMAS) com vigência 2022-2025, aprovados pelos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social e Pareceres Técnicos da Gestão Estadual.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP, considerando a 87ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de agosto de 2023, dando cumprimento as suas atribuições definidas em seu regimento interno e;

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentado pela Lei nº: 8742/1993 e alteradas na Lei nº: 12435/2011 e;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), aprovada pela Resolução CNAS 145/2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO o Artigo 30 da LOAS, que estabelece como condição para os repasses, a efetiva instituição e funcionamento do Conselho de Assistência Social, de composição paritária, o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS);

CONSIDERANDO o Parágrafo 2º do Artigo 1º do Decreto Nº 0934 de 20 de março de 2017, que os recursos do FEAS transferidos aos FEMAS devem ser aplicados de acordo com as previsões de atendimentos estabelecidas no plano de ação municipal, observados a compatibilização com o Plano Estadual e o Plano Municipal de Assistência Social, o respeito ao princípio da equidade e às Resoluções do CMAS;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 310103.0077.2283.0798/2023 - GAB/SIMS, que solicita pactuação do quadro de pareceres técnicos do NFP/CFGPAS/SIMS, referente ao Plano Municipal de Assistência Social - PMAS, com vigência 2022-2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar os Planos Municipais de Assistência Social (PMAS), com vigência 2022-2025, aprovados pelos

respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social e Pareceres Técnicos da Gestão Estadual.

Nº	MUNICÍPIO	RESOLUÇÃO DO CMAS	PARECEER DO NFP/CFGPAS/SIMS
01	Amapá	Resolução N° 001/2023	Parecer N° 001/2023
02	Calçoene	Resolução N° 034/2022	Parecer N° 003/2023
03	Mazagão	Resolução N° 008/2023	Parecer N° 002/2023

Art. 2º - Os respectivos planos deverão ser atualizados anualmente e encaminhados à Gestão Estadual no segundo semestre de 2023, 2024 e 2025 (período de vigência do plano), com a aprovação dos Conselhos Municipais de Assistência Social;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de agosto de 2023
 HUGO TIBIRIÇÁ PARANHOS CUNHA
 Coordenador da CIB/AP
 Resolução n° 001/2023 -CIB/AP - DIOFE 7892

ITALINA DE SOUZA CARVALHO
 Membro do COEGEMAS/AP
 Secretária Municipal de Porto Grande/AP

Protocolo 26621

COMUNICADO Nº 08/2023- COMISSÃO ELEITORAL/CELGBT/AP

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ -

CELGBT/AP no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei n° 1.999 de 21 de março de 2016 e alterada pela LEI Nº 2.589 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLVE:

Art. 1º -Comunicar o resultado final das eleições para representantes da sociedade civil em conformidade com o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2023/ COMISSÃO ELEITORAL/CELGBT-AP** que obteve os seguintes candidatos eleitos para cada segmento:

SEGMENTO LÉSBICAS		
Nº	NOME	RESULTADO
01	GESELY CAMPOS DANTAS	ELEITA TITULAR
02	LIANAARA DE SOUSA MOTA DA FONSECA	ELEITA TITULAR
03	ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA	ELEITA 1º SUPLENTE
04	ELIZA CARLA BAIA	ELEITA 2º SUPLENTE

SEGMENTO BISSEXUAL		
Nº	NOME	RESULTADO

01	LOUISE AMORAS COLARES DE SOUZA	ELEITA TITULAR
02	TÂNIA FÁTIMA LEAL DA SILVA	ELEITA 1º SUPLENTE
03	HARRYSON HARLEN DE ANDRADE LEANDRO	ELEITO TITULAR
04	VAGA PARA 2ºSUPLENTE	NÃO PREENCHIDA

SEGMENTO TRANSEXUAL		
Nº	NOME	RESULTADO
01	EDUARDA COSTA MORAIS	ELEITA TITULAR
02	VAGA PARA TITULAR	NÃO PREENCHIDA
03	VAGA PARA 1ºSUPLENTE	NÃO PREENCHIDA
04	VAGA PARA 2ºSUPLENTE	NÃO PREENCHIDA

SEGMENTO GAY		
Nº	NOME	RESULTADO
01	THIAGO JOSIMAR DUARTE GOMES	ELEITO TITULAR
02	BRUNO DANIEL DUARTE CRUZ	ELEITO TITULAR
03	BRYAN RAFAEL OLIVEIRA MARQUES	ELEITO 1º SUPLENTE
04	IVON SOUZA CARDOSO	ELEITO 2º SUPLENTE
05	RENATO NASCIMENTO	CADASTRO RESERVA
06	BRUNO GABRIEL DUARTE CRUZ	CADASTRO RESERVA

SEGMENTO TRAVESTI		
Nº	NOME	RESULTADO
01	HAGATA VELLAR	ELEITA TITULAR
02	SUZANNE D'BLUE AMORAS	ELEITA TITULAR
03	VAGA PARA 1ºSUPLENTE	NÃO PREENCHIDA
04	VAGA PARA 2ºSUPLENTE	NÃO PREENCHIDA

Art. 2º- As vagas remanescentes deste certame serão preenchidas por novo edital de chamada pública simplificada em caráter de urgência.

Art. 3º - Este comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá -AP, 14 de agosto de 2023.
 Edna Cristina de Souza Brandão PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL/CELGBT/AP
 Decreto nº4208/2021

Protocolo 26574

EDITAL Nº 02/2023 -COMISSÃO ELEITORAL/CELGBT/AP

Dispõe sobre o processo de chamada pública simplificada para preenchimento de vagas remanescentes da eleição de representante da Sociedade Civil no CELGBT-AP do **EDITAL Nº 012023 -COMISSÃO ELEITORAL/ CELGBT/AP**

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO AMAPÁ -

CELGBT/AP no uso de suas atribuições legais, com fulcro no disposto pela Lei nº 1.999 de 21 de março de 2016 e alterada pela LEI Nº 2.589 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO o artigo 37º do regimento interno do CELGBT-AP que dispõe que o conselho adotará todas as providências para realização do processo de eleição de representantes da sociedade civil para o biênio subsequente.

CONSIDERANDO a Resolução nº 04-2023-CELGBT que instituiu a comissão eleitoral para eleição de representantes da sociedade civil biênio 2023/2025, por meio do Ofício nº 310107.0076.2850.0128/2023- GAB-CELGBT.

CONSIDERANDO o resultado das eleições promovidas pelo edital Nº 01º/2023 COMISSÃO ELEITORAL-CELGBT-AP, onde não foram preenchidas todas as vagas dos segmentos Bissexual, Transexual, e Travesti.

RESOLVE:

Publicar o Edital Nº 002/2023/COMISSÃO ELEITORAL/CELGBT-AP DE CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CELGBT-AP, OCORRIDA EM 10 DE AGOSTO DE 2023.

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

1º Este Edital tem o objetivo de regulamentar o processo de escolha de representantes da sociedade civil para o Conselho dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Amapá - CELGBT/AP, para o biênio 2023/2025 conforme Lei de criação do referido Conselho nº 1.999 de 21 de março de 2016.

Parágrafo Único. A chamada pública simplificada realizar-se-á conforme cronograma de atividades fixado neste edital, iniciando-se o processo de chamada a partir de sua publicação.

CAPÍTULO II DA CHAMADA PÚBLICA

Art. 2º - A Chamada Pública será coordenada pela Comissão Eleitoral, conforme Art. 37, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 04/2023-CELGBT-AP. **Parágrafo Único.** A Chamada Pública será organizada e fiscalizada em todas as suas etapas por esta Comissão, que será composta pelos seguintes membros:

- I. André da Silva Lopes - Representante do segmento bissexual
- II. Simone Alves de Jesus - Representante do segmento lésbicas
- III. Edna Cristina de Souza Brandão- Representante da Secretaria de Estado do Turismo-SETUR
- IV. Anderson Nascimento da Costa Medeiros-

representante da Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social-SIMS

V. Pablo Alexander Tavares Amoras- Representante do Conselho Regional de Psicologia 10º Região PA/AP.

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I. Coordenar, conduzir, supervisionar e fiscalizar a Chamada Pública e deliberar, em última instância, sobre questões a ela relativas;
- II. Disciplinar, organizar, receber e analisar os documentos apresentados;
- III. Receber os pedidos de impugnação do edital e demais ocorrências verificadas durante os trabalhos;
- IV. Publicar resultados das decisões.

CAPÍTULO III DAS VAGAS

Art. 4º - Segue abaixo as vagas remanescentes para composição do Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais a serem preenchidas por representantes da sociedade civil:

- I. Uma vaga de suplente do sexo masculino de representantes da Sociedade Civil, indicados(as) pelo segmento de BISSEXUAIS
- II. Duas vagas de representantes suplentes da Sociedade Civil, indicadas pelo segmento de TRAVESTIS
- III. Uma vaga de representante titular do sexo masculino e uma vaga de 1º suplente do mesmo sexo . E uma vaga de 1º suplente do sexo feminino. Todos da Sociedade Civil, indicados(as) pelo segmento de TRANSEXUAIS.

Parágrafo único. Poderão ser candidatos representantes da sociedade civil que se identificam enquanto LGBTQIA+ e possuam

reconhecida atuação no campo de promoção e defesa dos direitos da população Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Quer, Intersexual e Assexual do Estado do Amapá.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições serão realizadas de acordo com cronograma de atividades constante neste edital, através do envio de requerimento de inscrição com dados pessoais, indicação do segmento o qual deseja concorrer vaga e cópia da documentação exigida, tudo enviado ao e-mail celgibt@sims.ap.gov.br do CELGBT até o final do prazo de realização de inscrições, conforme cronograma que consta neste edital.

§2º A validação da inscrição depende do correto envio do requerimento de inscrição constante e do envio da documentação necessária ao e-mail do Conselho: celgibt@sims.ap.gov.br

Art. 6º - Os (as) candidatos (as) da sociedade civil deverão enviar para o e-mail os seguintes documentos:

- I. Documento de Identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista) / obrigatório;

II. Relatório de atividades que informe sua atuação no campo de promoção e defesa dos direitos da população LGBTQIA+, mediante comprovação de histórico, registros audiovisuais e demais informações que julgar pertinentes (original e cópia), caso possua/obrigatório;

III. Experiência em atividades relacionadas ao controle social de políticas públicas destinadas à população LGBTQIA+, comprovada através de relatórios, declarações, certificados, publicações oficiais e dentre outros (original e cópia)

/Facultado;

IV. O(a) candidato(a) que em qualquer etapa deste pleito, apresente comportamento LGBTQIAfóbico, será automaticamente desclassificado do certame. / Eliminatório;

V. Apresentação de carta de recomendação elaborada por instituição LGBTQIA+ com notório reconhecimento e atuação na promoção e defesa dos direitos humanos (original e cópia), caso o(a) candidato(a) faça parte de alguma/facultado;

Art. 7º Encerrado o prazo para as inscrições, após análise dos documentos, a Comissão Eleitoral divulgará em todos os portais do CELGBT-AP, no sítio institucional, no Diário Oficial do Estado e em suas redes sociais a relação preliminar dos(as) candidatos(as) aptos a concorrerem à eleição.

CAPÍTULO V DOS RECURSOS E PRAZOS:

Art. 8º- Após a divulgação do Resultado Preliminar das/os candidatas/os aptas/os, os mesmos terão o dia 18 a 20 de agosto de 2023 para interposição de recursos.

Parágrafo Único. Os recursos poderão ser protocolados através do e-mail do CELGBT: celgbt@sims.ap.gov.br

Art. 9º - Encerrado o período para a análise dos recursos à Comissão Eleitoral divulgará através do Site Institucional do CELGBT-AP, no Diário Oficial do Estado e em suas redes sociais e a relação final dos(as) candidatos(as) habilitados(as) a concorrerem às referidas vagas dos segmentos no Conselho Estadual dos Direitos da População LGBT.

CAPÍTULO VI DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 10º - A Comissão Eleitoral será responsável em conformidade com Artigo 37º do Regimento Interno -Resolução nº 01/2020-CELGBT por presidir o processo de votação; esta se dará em plenária

específica do movimento LGBT, conforme local e data publicada posteriormente por esta comissão. **Art. 11º** A votação será feita particularmente por segmento, estes deverão se reunir em fórum próprio, votados(as) por seus pares, em votação simples e direta, deverão eleger dois/duas representantes do referido segmento. Os mais votados assumirão a cadeira no conselho, os(as) os próximos (a) aptos (a) constarão automaticamente como

suplente, que em caso de vacância da primeira pessoa titular a sair, o (a) suplente assumirá a titularidade.

Parágrafo único: Para eleição as cadeiras referentes aos segmentos bissexual e transexual deverão respeitar a paridade de gênero.

Art. 12º - Fica estabelecido o seguinte cronograma de atividades do processo eleitoral para escolhas de representação da sociedade civil para Composição do Conselho Estadual LGBT:

I. Publicação do Edital - Data: 15/08/2023

II. Período de inscrições - Data: 15/08/2023 a 17/08/2023 ;

III. Publicação do resultado preliminar das/os candidatas/os habilitadas/os Data: 18/08/2023;

IV. Período para interposição de recursos Data: 18/08/2023 a 20/08/2023;

V. Período para análise dos recursos, Data: 21/08/2023

VI. Publicação do resultado final dos candidatos habilitados Data: 21/08/2023;

VII. Convocação para eleição; 22/08/2023.

VIII. Eleição: 23/08/2023

IX. Divulgação do Resultado Preliminar das eleições; Data: 24/08/2023

X. Período para interposição de recurso propondo a impugnação do resultado do processo eleitoral: dia 24/08 de 2023, das 08:00 as 18:00 horas.

XI. Prazo para análise dos recursos: Data: de 25/08 das 08:00 horas as 18:00

XII. Publicação do Resultado Final das Eleições, dia 26/08/2023.

Parágrafo Único: Não havendo preenchimento das vagas remanescentes mesmo com a realização do presente edital de chamada pública simplificada. A Comissão Eleitoral do CELGBT-AP promoverá análise curricular de representantes da sociedade civil que tenham interesse em tornar-se conselheiros e que possuam notório reconhecimento e atuação na promoção e defesa dos direitos humanos da população LGBTQIA+.

CAPÍTULO VII DA NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS

Art. 13º - A nomeação e posse dos membros do CELGBT dar-se-á através de decreto de nomeação que será publicada no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º - A posse dos membros eleitos(as) para o Conselho Estadual dos Direitos da população LGBT ocorrerá em reunião ordinária no mês de agosto ou em solenidade pública do referido conselho;

Art. 15º -Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 16º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.

Edna Cristina de Souza Brandão Presidente da Comissão Eleitoral do CELGBT/AP

Protocolo 26577

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 047/2023 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Hanna Priscila da Silva Nery** - Psicóloga e **Marcelia Cristina do Nascimento Lobato** - Assistente Social, que deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá com destino ao Distrito do Bailique, no período de 18 a 27 de agosto de 2023, com o objetivo de participar da Jornada Itinerante Fluvial, juntamente com o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 16 de Agosto de 2023.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 0027/2023 - GEA

Protocolo 26620

PORTARIA N. 048/2023 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Rafael Victor Corrêa** - Gerência de Articulação Institucional/GAI e **Iane Miréya de Almeida Campos**, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá com destino ao Laranjal do Jari, Porto Grande, Mazagão, no período de 17 de agosto, com saída às 08:00, com previsão de retorno

para a sede desta SEPM no 21 de agosto de 2023. Com o objetivo de realizar ação de divulgação do material da Campanha Agosto Lilás.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 16 de Agosto de 2023.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres
ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 0027/2023 - GEA

Protocolo 26622

Secretaria de Estado da Mineração

PORTARIA N.º 008/2023-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO - SEMIN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0130 de 09 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício nº 220101.0077.4291.0025/2023 CAF - SEMIN** de 09 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **Criscia Tania Correa Moraes** - Chefe de Gabinete, **Marco Antônio Marques dos Santos** - Coordenador Administrativo e Financeiro, até os municípios de **Calçoene e Tartarugalzinho**, no período de **10 a 13 de agosto de 2023**, afim de participarem da Oficina "O futuro do garimpo", promovida pelo NAP Mineração da Universidade de São Paulo, que será realizada no município de Calçoene, e reunir com os dirigentes da Cooperativa de Mineração COOPMIN, no município de Tartarugalzinho.

Art. 2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Jerri Adriane Tavares**, ocupante de Cargo de Motorista, conduzirá o veículo que levará os servidores até os municípios supracitados.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de agosto de 2023.
Jotávio Gomes Borges
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 26568

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

Agência Amapá**PORTARIA Nº 048/2023-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0130.1114.0004/2023 - SEPRO / AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **JOSIANE DA SILVA PESSOA**, Assessora de Gestão Empresarial - DAMPE e **ZORAYA DO SOCORRO DA SILVA BRAGA**, Gerente Geral de Articulação Institucional, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Pracuúba, com o objetivo de realizar a divulgação e inscrição para o processo seletivo da 4ª edição do Programa Minha Primeira Empresa, no período de 09 a 12 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 09 de agosto de 2023.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 26551

PORTARIA Nº 049/2023-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0130.1114.0004/2023 - SEPRO / AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSE MARIA FERREIRA DE ARAÚJO**, Motorista Oficial, matrícula nº 0103636-0-02, que conduzirá o VEÍCULO OFICIAL RENAULT/OROC PRO 16, PLACA SAL6G81, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho e Pracuúba, que levará os técnicos desta Agência, em cumprimento a Portaria nº 048/2023-AGENCIA AMAPÁ, no período de 09 a 12 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 09 de agosto de 2023.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 26552

PORTARIA Nº 050/2023-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0130.1114.0007/2023 - SEPRO / AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ALEXANDRO PENHA OLIVEIRA**, Assessor Técnico - Nível-I / DAMPE matrícula nº 0976090-3-01, **CARLOS JOSÉ BALIEIRO DE SOUZA**, Chefe do Núcleo de Programas de Desenvolvimentos das MPES, matrícula nº 01186566-01, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari, com o objetivo de realizar a divulgação e inscrição para o processo seletivo da 4ª edição do Programa Minha Primeira Empresa, no período de 15 a 18 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2023.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 26553

PORTARIA Nº 051/2023-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0130.1114.0006/2023 - SEPRO / AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ARY DA SILVEIRA BARROS**, Gerente Geral de Articulação Institucional, que conduzirá o VEÍCULO NISSAN ATTACK, PLACA SAL6C53, COR BRANCA, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Vitória do Jari e Laranjal do Jari, que levará os técnicos desta Agência, em cumprimento a Portaria nº 050/2023-AGENCIA AMAPÁ, no período de 15 a 18 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 11 de agosto de 2023.
JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 26555

SIAC - Super Fácil

SIAC - SUPER FÁCIL PORTARIA Nº 084/2023-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Adjunta do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 2807/2023-GEA de 04 de abril de 2023 e o decreto nº 5050-GEA de 25 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições em **Macapá-AP**, até o município de **Pedra Branca do Amapari-AP**, no período de **16 a 19/08/2023**, com o objetivo de atender solicitação de parceria feita pelo Tribunal Regional Eleitoral com serviços de emissão de RG e CPF 2ª via na Aldeia Aramirã no referido município.

- **Wanderley Windson dos Santos Lima** - Gerente de Unidade de Transporte e Serviços Gerais.CDS-1
- **Fabio de Lima Amorim** - Atendente
- **Cinaima dos santos coelho** - Atendente
- **kamo o waiapi** - Gerente do Núcleo do Projeto Multilinguismo e Cidadania.CDS-1
- **Ines Pereira Barbosa** - Atendente
- **Thainan Suellen Santos** - Coordenador de Monit. Controle e Avaliação.CDS-3
- **Dausdeni cosme souza dos santos** - Gerente de Núcleo de Monit. Controle Avaliação.CDS-2
- **Samantha Vasconcelos da Silva** - Chefe de Unidade Administrativa.CDS-1
- **Mario Jorge Rocha Lima** - Superisor

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL
Macapá/AP, 16 de agosto de 2023.

ARIELE SOCORRO MARTINS DA SILVEIRA

Diretora Geral SIAC em exercício

Decreto nº 5050/2023-GEA

Protocolo 26542

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 284 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a substituição temporária do

Coordenador de Segurança - COSEG.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023-GEA;

CONSIDERANDO que o servidor **JORGE ADRIANO DE SÁ CARDOSO**, Policial Penal, matrícula 0057875-4-01, Coordenador de Segurança do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - COSEG/IAPEN se ausentará da sede do Instituto por 04 (quatro) dias a fim de participar do Encontro Regionalizado do Sistema Nacional de Alternativas Penais - SINAPE/SENAPPEN e cumprir agenda institucional na cidade de Belém - Pará, no período de 16 a 19 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que a ausência do titular ocasiona descontinuidade do trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Segurança;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ SÉRGIO PINTO LOPES**, Policial Penal, matrícula nº 0089004-9-01, Chefe da Unidade de Operações da Coordenadoria de Segurança - UNOPES/COSEG, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador de Segurança durante o impedimento do titular.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 26554

PORTARIA Nº 285 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a substituição temporária do Coordenador de Planejamento - COPLAN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 09 de março de 2023-GEA;

CONSIDERANDO que o servidor **SÉRGIO LUIZ MENDONÇA GOMES**, Policial Penal, matrícula 0084198-6-01, Coordenador de Planejamento do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - COPLAN/IAPEN se ausentará da sede do Instituto por 04 (quatro) dias a fim de participar do Encontro Regionalizado do Sistema Nacional de Alternativas Penais - SINAPE/SENAPPEN e cumprir agenda institucional na cidade de Belém - Pará, no período de 16 a 19 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO que a ausência do titular ocasiona

descontinuidade do trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Planejamento;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ REJAN PENA DE SOUZA**, Policial Penal, matrícula nº 0084082-3-01, Chefe da Unidade de Finanças da Coordenadoria de Planejamento, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Coordenador de Planejamento durante o impedimento do titular.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 26557

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 264/2023-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 48, de 14/07/2020, que aprova as diretrizes gerais para a vigilância da febre aftosa, com vistas à execução do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA) e a implementação do Programa em todo o território Nacional, definidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), e conforme estabelecido pelo Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária;

CONSIDERANDO que a Portaria DIAGRO nº 28/2015 institui o Manual de Padronização de Procedimentos Técnicos e Administrativos da DIAGRO, a qual descreve que em eventos programados para ocorrerem durante a campanha de vacinação da Febre Aftosa, os animais participantes de cada propriedade deverão ser vacinados antecipadamente para que possam cumprir os prazos estabelecidos na IN 48/2020 para o trânsito de animais até o evento. A vacinação acima descrita poderá ser acompanhada pela DIAGRO;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2937/2023-GAB/GOV que institui a Comissão de Organização e Execução da **52ª EXPOFEIRA do Amapá**, retomando a realização deste evento no ano de 2023, 7 anos após o último evento;

CONSIDERANDO a relevante importância econômica e social da 52ª EXPOFEIRA dentro do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO o parecer Nº 15/2023/DIPLE/CDVIG/CGVSA/DAS/DAS/ MAPA, favorável a autorização da

vacinação antecipada nos estabelecimentos rurais que irão enviar animais para a 52ª EXPOFEIRA do Amapá;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer e determinar de forma extraordinária a **antecipação da vacinação contra Febre Aftosa do ano de 2023** e consecutiva comprovação, **a partir do dia 20 de setembro de 2023**, nos estabelecimentos rurais que irão enviar animais para a 52ª Expofeira do Amapá, que irá ocorrer entre os dias 28 de setembro e 08 de outubro de 2023.

§ 1º As demais determinações sobre a vacinação contra a febre aftosa irão obedecer às diretrizes técnicas descritas na Portaria nº 133 de 14 de setembro de 2021 da DIAGRO.

§ 2º Para a aquisição das doses de vacinas, o produtor rural deverá solicitar à DIAGRO a autorização para compra, que poderá ser realizada somente em revendas agropecuárias que possuam licença emitida pelo MAPA e que estejam devidamente cadastradas junto à Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá (DIAGRO).

§ 3º A autorização para compra da vacina contra a Febre Aftosa que se trata nesta Portaria será emitida a partir do dia 01 de setembro de 2023, mediante a comprovação da participação de espécies susceptíveis do estabelecimento rural requerente no evento.

§ 4º A critério da DIAGRO, a vacinação antecipada nas propriedades participantes do evento poderá ser previamente agendada com o objetivo de fiscalizar os procedimentos de vacinação, a qual pode ser executada ou não pelo serviço veterinário oficial (SVO) e/ou acompanhada parcial ou integralmente.

Art. 2º. A entrada de animais susceptíveis a febre aftosa nos recintos da 52ª Expofeira do Amapá está condicionada a comprovação da vacinação de Bovinos e Bubalinos no estabelecimento rural de origem dos animais, da etapa 2023.

§ 1º Os animais advindos de outras Unidades da Federação deverão estar vacinados contra a Febre Aftosa, conforme etapa vigente do Estado de Origem.

Art. 3º. Para realizar o trânsito de animais susceptíveis para a 52ª Expofeira do Amapá, os produtores rurais deverão declarar a aplicação da vacina em quantidade compatível com o número total de bovinos e bubalinos existentes na propriedade rural que irá enviar animais para o evento.

§ 1º A declaração poderá ser realizada a partir do dia 20 de setembro de 2023, mediante a apresentação, pelo produtor ou representante, da nota fiscal emitida por revendas agropecuárias, licenciadas pelo MAPA e cadastradas na DIAGRO, e da relação de todos os animais vacinados, quantificados por sexo e faixa etária.

§ 2º A declaração de vacinação contra febre aftosa deverá ser realizada no escritório de atendimento da DIAGRO, no Município onde se encontra a ficha de movimentação do rebanho.

Art. 4º. A emissão da Guia de Trânsito Animal para movimentação de espécies susceptíveis à Febre Aftosa com destinação para a 52ª Expofeira do Amapá, durante o

período que antecede e o de realização da etapa estadual de vacinação, deverá considerar os seguintes requisitos, sem prejuízo das demais normas em vigor:

I. Para o referido evento, a emissão de GTA, para movimentação de Animais Susceptíveis para Febre Aftosa, fica condicionada a declaração, junto à DIAGRO, da vacinação contra a Febre Aftosa da etapa de 2023, de todos bovinos e bubalinos existentes na propriedade de origem.

II. A emissão de GTA com destino ao evento, de animais susceptíveis para Febre Aftosa, advindos de estabelecimento rural com mais de um produtor rural, estará condicionada a declaração de vacinação da etapa de 2023, de todos os bovinos e bubalinos da propriedade de origem.

Art. 5º. A vacinação contra febre aftosa, fora dos termos estabelecidos na presente portaria, somente poderá ser realizada após análise e autorização da DIAGRO.

Art. 6º. O não cumprimento das normas estabelecidas nesta portaria, implicará na aplicação das sanções previstas na Lei Nº 0869 de 31 de dezembro de 2004 e no Decreto Nº 2695 de 10 de outubro de 2006, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.

ÁLVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 26614

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 080/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.2711.0119/2023 LABENMED-IEPA de 14 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores **ANA PAULA SALES DE ANDREDE**, Pesquisadora, **JOSIANE NOGUEIRA MÜLLER**, Pesquisadora, **KEISON DE SOUZA CAVALCANTE**, Pesquisador, **TAIRES PENICHE DA SILVA SIDÔNIO**, Pesquisadora, **GEANDRO DOS SANTOS GAMA**, Bolsista e **SARA BRENNA RODRIGUES VASCONCELOS**, Bolsista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Salvador/BA, com objetivo de participarem do 58º Congresso da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical, no período de 08 a 17/09/2023. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de Agosto de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 26564

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº 060/2023 - PROCON/AP

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer a função de Encarregado (DPO-Data Protection Officer) pela Proteção de Dados Pessoais (DPO) no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003, e ainda,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso VIII e artigo 41, caput e §2º da LGPD, onde o encarregado pelo tratamento de dados pessoais atua como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ANTONIO DA SILVA AMARAL** (Chefe da Unidade de Informática - PROCON/AP), para exercer as atividades de **Encarregado (DPO)** de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP, sem prejuízo das atribuições do cargo que atualmente ocupa.

Art. 2º O **Encarregado (Data Protection Officer)** ficará responsável de coordenar as ações de adequação interna do Procon/AP, além de atuar como canal de comunicação com o titular e com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Parágrafo Único - São atribuições do encarregado pelo tratamento de dados pessoais (LGPD, art. 41, §2º):

- I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- II - receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- III - orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- IV - executar as demais atribuições determinadas pelo

controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2023
MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 26579

PORTARIA Nº 061/2023 - PROCON/AP

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ- PROCON/AP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002 e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5355 de 2003.

CONSIDERANDO necessidade de, tanto quanto possível, parametrizar, tornar objetivos, harmonizar e uniformizar os critérios a serem adotados pelas autoridades administrativas investidas nas atribuições do PROCON-AP;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e infra-constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, interesse público e eficiência adstritos a todos os atos administrativos;

CONSIDERANDO as medidas de proteção no mercado consumerista, conforme o que prevê o artigo 5º e inciso XXXII, da Constituição Federal e a aplicação da Lei Federal nº 8.078/90 e demais legislações pertinentes à orientação, proteção e fiscalização das relações de consumo no Estado do Amapá.

CONSIDERANDO que o PROCON-AP tem por finalidade implementar as políticas de defesa dos direitos do consumidor, desempenhando seu papel e suas atribuições através do atendimento, proteção, educação, fiscalização e defesa nas relações de consumo aos cidadãos amapaenses integrando-se ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor - SINDEC/MJ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANDRESSA THAYSSA PINHEIRO DA SILVA DINIZ**, Ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Núcleo, FGS-2, do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, para exercer, a função de **Chefe do Núcleo de Atendimento e Cartório do PROCON-AP**, a contar de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º Revoga-se a **Portaria nº 028/2023-PROCON/AP**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá, 16 de agosto de 2023.

MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 26580

PORTARIA Nº 062/2023 - PROCON/AP

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pela elaboração e divulgação da Carta de Serviços ao Usuário no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON/AP**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.332, de 16 de fevereiro de 2023 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de junho de 2002, e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5.355, de 2003:

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, e do Decreto Estadual nº 1.564, de 6 de maio de 2021, os quais dispõem sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos no âmbito da Administração Pública e instituem a Carta de Serviços ao Usuário.

CONSIDERANDO que a carta de serviços ao usuário é um documento cujo objetivo é informar os cidadãos acerca dos serviços prestados pelas unidades gestoras do Estado, as formas de acesso a esses serviços, os compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público, entre outras informações

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, para coordenar os trabalhos de elaboração, divulgação e atualização periódica da Carta de Serviços ao Usuário do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AP.

ANDRESSA THAYSSA PINHEIRO DA SILVA DINIZ - Chefe do Núcleo de Atendimento e Cartório -**Titular**
ELEN MICHELLE ALMEIDA PALHETA FARIAS - Chefe da Tesouraria/DAA (Auxiliar Educacional) - **Suplente**

Art. 2º Revoga-se a **Portaria nº 024/2023-PROCON/AP**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2023.
MATHEUS COSTA PINTO
Diretor-Presidente do PROCON/AP

Protocolo 26581

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 195/2023- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO,**

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **OFÍCIO nº 230201.0077.2509.0022/2023 / ALPORTOG - RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) Homologar o deslocamento do servidor **MANUEL GAMELEIRA FILHO** - Assessoria Técnica-Nível I, que se deslocou da Sede Local de Porto Grande para a Sede Local de **Serra do Navio - AP**, com o objetivo de dar apoio no Cadastramento dos agricultores nas comunidades para a emissão de CAF, no **período de 24 à 26 de julho de 2023**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 01 de agosto de 2023.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 26610

PORTARIA N.º 200/2023- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **MEMO n.º 038/2023 - GABINETE DIPRE/ RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **INGRID LINS DA SILVA FERREIRA** - Extensionista em Pesca e Aquicultura e **FRANCISCO PEREIRA CANAFISTULA** - Extensionista em Pesca e Aquicultura, que se deslocaram da Sede Central até o município de **Pedra Branca do Amapari - AP**, com o objetivo de prestar assistência técnica aos piscicultores em parceria com o SEBRAE, sem ônus para o RURAP, no **período de 07 à 11 de agosto de 2023**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 07 de agosto de 2023.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 26611

PORTARIA N.º 203/2023- RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO**

AMAPÁ - RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **Ofício nº 230201.0077.1584.0163/2023-GAB/ RURAP** de 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º) Atribuir ao servidor **IVAN LEAL MONTEIRO DE MENEZES**, Responsável Técnico Nível I/Gabinete, conforme Decreto nº 3768, de 22 de outubro de 2020, **ASTEC LOCAL DE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ**, a competência de **CHEFE LOCAL** com Área de Atuação correspondente ao constante no Plano de Ação Local, tendo as seguintes atribuições:

- I - Elaborar anualmente o Plano de Ação Local de Assistência Técnica e Extensão Rural de sua área de atuação, com detalhamento das ações e metas programadas para execução do próximo exercício civil;
- II- Planejar, organizar, controlar, executar e coordenar as ações técnicas e administrativas do Escritório Local, procurando elevar os níveis de eficiência e eficácia na realização de suas atribuições;
- III- Solicitar ao Assessor Regional os recursos e meios humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento do Escritório Local;
- IV - Orientar a equipe local de ATER ao cumprimento das ações programáticas, mensurando e avaliando ao alcance das metas;
- V - Cumprir e fazer cumprir as orientações da Assessoria Regional imediatamente vinculada, relacionadas às políticas de ATER;
- VI - Promover articulação social, cultural e política no âmbito da área de atuação local, representando o interesse institucional na execução do serviço de ATER;
- VII - Em conjunto com a Assessoria Regional, promover e articular junto à sociedade civil organizada e esfera governamental ao estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento das ações de ATER;
- VIII - Elaborar relatórios físicos periódicos das atividades do Escritório Local e prestar demais informações que lhes sejam solicitadas pela Assessoria Regional;
- IX - Encaminhar regularmente a documentação: folhas de pontos entre outros documentos relativos à vida funcional dos servidores subordinados, bem como relatórios de atividades, mapas de consumo de combustível, faturas de consumo de água e energia, dentre outros expedientes, junto a seus respectivos setores da instituição;
- X- Utilizar os recursos tecnológicos implantados na instituição a respeito do Sistema de Processos e Documentos Digitais - PRODOC, e-mail institucional, visando a possibilidade de trabalho à distância;
- XI - Realizar a avaliação de desempenho dos servidores hierarquicamente lotados no Escritório Local e demais colaboradores e estagiários;
- XII - Zelar pela guarda e conservação do patrimônio público da instituição;
- XIII - Exercer outras competências que lhe forem atribuídas, desde que compatíveis com suas funções.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria de competência, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de agosto de 2023.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 26613

PORTARIA Nº 204/2023- RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0024, de 02 de janeiro de 2023, tendo em vista o teor do Ofício nº 230201.0077.1584.0163/2023-GAB/RURAP de 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º) Atribuir ao servidor **ALEXANDRE SOUZA PEREIRA**, Assessor Técnico Nível I/Gabinete, conforme Decreto nº 6331, de 13 de julho de 2023, **ASTEC LOCAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ**, a competência de **CHEFE LOCAL** com Área de Atuação correspondente ao constante no Plano de Ação Local, tendo as seguintes atribuições:

- I - Elaborar anualmente o Plano de Ação Local de Assistência Técnica e Extensão Rural de sua área de atuação, com detalhamento das ações e metas programadas para execução do próximo exercício civil;
- II- Planejar, organizar, controlar, executar e coordenar as ações técnicas e administrativas do Escritório Local, procurando elevar os níveis de eficiência e eficácia na realização de suas atribuições;
- III- Solicitar ao Assessor Regional os recursos e meios humanos, materiais e financeiros necessários ao bom funcionamento do Escritório Local;
- IV - Orientar a equipe local de ATER ao cumprimento das ações programáticas, mensurando e avaliando ao alcance das metas;
- V - Cumprir e fazer cumprir as orientações da Assessoria Regional imediatamente vinculada, relacionadas às políticas de ATER;
- VI - Promover articulação social, cultural e política no âmbito da área de atuação local, representando o interesse institucional na execução do serviço de ATER;
- VII - Em conjunto com a Assessoria Regional, promover e articular junto à sociedade civil organizada e esfera governamental ao estabelecimento de parcerias para o desenvolvimento das ações de ATER;
- VIII - Elaborar relatórios físicos periódicos das atividades do Escritório Local e prestar demais informações que lhes sejam solicitadas pela Assessoria Regional;
- IX - Encaminhar regularmente a documentação: folhas de pontos entre outros documentos relativos à vida funcional dos servidores subordinados, bem como relatórios de atividades, mapas de consumo de combustível, faturas de consumo de água e energia, dentre outros expedientes, junto a seus respectivos setores da instituição;

- X- Utilizar os recursos tecnológicos implantados na instituição a respeito do Sistema de Processos e Documentos Digitais - PRODOC, e-mail institucional, visando a possibilidade de trabalho à distância;
- XI - Realizar a avaliação de desempenho dos servidores hierarquicamente lotados no Escritório Local e demais colaboradores e estagiários;
- XII - Zelar pela guarda e conservação do patrimônio público da instituição;
- XIII - Exercer outras competências que lhe forem atribuídas, desde que compatíveis com suas funções.

Art. 2º) Ficando toda e qualquer portaria de competência, com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de agosto de 2023.
DORIVAL DA COSTA DOS SANTOS
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 0024/2023 - GEA

Protocolo 26615

Universidade do Estado do Amapá

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020-UEAP.

ADITANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. ADITADO(A): J & G SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP (CNPJ Nº 28.036.920/0001-89). DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato ("Da Vigência"), prorrogando seu prazo. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 57 §1º, incisos I e IV da Lei nº 8.666/93, onde a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, e Parecer Jurídico nº 650/2022-GAB/PGE/AP. DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses. A nova vigência terá início de 01 de outubro de 2022 até o dia 30 de setembro de 2023, respeitando o limite de até 60 (sessenta). DATA DE ASSINATURA: 01 DE OUTUBRO DE 2022.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 26596

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2020-UEAP, DE 01/10/2020, PUBLICADO NO DOE Nº 7287, DE 05/11/2020, PÁGINA 26.

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP E J & G SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (CNPJ nº 28.036.920/0001-89). DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Apostilamento é a alteração da nomenclatura da fonte de dotação orçamentária,

CLÁUSULA QUARTA. A partir da assinatura deste Termo, a dotação orçamentária se baseia na FONTE 500. DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 26599

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 039 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

Considerando os termos do OFÍCIO Nº 200204.0077.3538.0034/2023 NFO - ARSAP, datado de 08/08/2023, do Núcleo de Fiscalização Operacional.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores **PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA** - Diretor Técnico Operacional, **MAURO CARLOS FERREIRA MAGALHÃES** - Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional e **JOSE ANEL GUEVARA TORRES**, Gerente do Núcleo de Fiscalização Operacional, para viajarem da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari com objetivo de acompanhar e fiscalizar os serviços e ações a serem executados pela CSA, conforme Cronograma de Recuperação Emergencial - PRE, no período de 17 a 20 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

ODIVAL MONTERROZO LEITE
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 26585

JUSTIFICATIVA - REDESIGNAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº008/2023

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, vem por meio da presente justificar a **redesignação da Reunião Ordinária Nº 008/2023 da Diretoria Colegiada** desta Agência, tendo em vista a **famigerada falta nacional de energia elétrica ocorrida no dia 15/08/2023**, a qual, segundo informações do Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, houve uma ocorrência no sistema que provocou a separação elétrica das regiões Norte e Nordeste das regiões Sul e Sudeste, com abertura das interligações entre essas regiões. Houve pelo menos 16 mil MW de interrupção de energia.

Desta forma, fica redesignada a referida Reunião Ordinária para o próximo 22/08/2023 às 10:00h, na sala dos Diretores desta Agência Reguladora, situada na Rua Eliezer Levy, nº 2353 do bairro Central de Macapá, tendo, após a leitura da presente Justificativa e Redesignação de Reunião, a seguinte ORDEM PARA O DIA:

- Verificação de quórum;
 - Justificativas de ausências (se houverem);
 - Comunicações;
 - Pautas:
1. **Leitura e deliberação quanto a Ata da Reunião Colegiada Ordinária nº 007/2023 - ARSAP.**
 2. **Deliberações acerca da minuta de Projeto de Resolução com regras e procedimentos gerais para o exercício dos mecanismos de participação social - Consulta e Audiência Pública.**
- O que ocorrer.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2023.

ODIVAL MONTERROZO LEITE

Diretor-Presidente

Decreto nº 4754/2021

Protocolo 26597

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 032/2023-CREAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº0415 de janeiro De 2002, e conforme dispositivos da Lei nº2.211 de 14 de junho de 2017.

Considerando o Ofício nº 085/2022-SEGER/TCE-AP;

Considerando o Ofício nº 089/2022-SEGER/TCE-AP e

Considerando as DILIGÊNCIAS nº 202300473/2023-TCE e nº 2023004469/2023-TCE

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Tomada de Contas Ordinária, devendo promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis pela entidade, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

RAFAELA DIAS CASSIMIRO, Assessora de Desenvolvimento Institucional, Matrícula nº 0973543-7-01.

NATÁLIA FAÇANHA DA SILVA, Assessora Jurídica, matrícula: 0977883-7-01.

FABRICIO LUIZ FIGUEIREDO DA SILVA, Chefe da Unidade Tecnologia da Informação, matrícula: 0973562-3-01.

EDVAN TAVARES SOARES, Chefe da Unidade de Contabilidade, matrícula: 0979551-0-01.

Art. 3º A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos, acessar dados e informações, realizar todos os procedimentos necessários ao fiel cumprimento de seus objetivos institucionais, podendo ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência. Publique -se e cumpra -se.

Macapá -AP, 11 de agosto de 2022.

ALINE RIBEIRO GOES

DIRETORA - PRESIDENTE DO CREAP

Protocolo 26603

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 61/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 230202.0077.1953.2017/2023 DIROT - APTERRAS, de 10 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores ANDERSON MAYCON TAVARES LAMEIRA - Coordenador/CCGEO/APTERRAS e MOISÉS DUTRA QUARESMA - Chefe de Unidade Administrativa, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá, até o Município de Oiapoque, no período de 14 a 16.08.2023. Com o objetivo de participar de visita técnica, com o propósito de atender uma demanda específica da Secretaria de Estado da Pesca - SEPESC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 11 de agosto de 2023.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR

Diretor-Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 26546

PORTARIA (P) Nº 62/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 230202.0077.1948.0537/2023 GAB - APTERRAS, de 11 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Diretor-Presidente **RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR** e **ANTONIO DOS SANTOS LEITE** - Motorista, para viajarem da sede de suas atribuições, até a localidade de Pedra Branca do Amapari, com objetivo de participar do Dia de Campo: Colheita da Soja, BR 210, Perimetral Norte, km 173, Pedra Branca do Amapari, no dia 19.08.2023. O servidor ANTONIO DOS SANTOS LEITE irá conduzir o veículo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR

Diretor-Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 26547

PORTARIA (P) Nº 63/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

E R R A T A

RETIFICAR os termos da Portaria n.º 58/2023-GA/AMAPÁ TERRAS, datada de 08 de agosto de 2023, publicada no D.O.E. nº 7.980, no dia 11 de agosto de 2023, pág. 48.

Onde se Lê:

“**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento dos servidores **JOANA CELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA** - Analista de Desenvolvimento Fundiário e Agrário/CRF/APTERRAS, **ORIMAX MONTEIRO CRUZ** - Analista de Desenvolvimento Fundiário e Agrário, **FRANK WILLIAN CAMPOS MACEDO** - Técnico em Desenvolvimento Fundiário e Agrário - CRF/APTERRAS e **SITONIO BORGES LEITÃO** - Motorista.

Leia-se:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **JOANA CELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA** - Analista de Desenvolvimento Fundiário e Agrário/CRF/APTERRAS, **ORIMAX MONTEIRO CRUZ** - Analista de Desenvolvimento Fundiário e Agrário e **SITONIO BORGES LEITÃO** - Motorista.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 14 de agosto de 2023.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 26548

Superintendência de Vigilância em Saúde

ERRATA

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a **PORTARIA Nº 104/2023-SVS**, Publicada em 11/08/2023, no Diário Oficial do Estado do Amapá • Nº **7.980**, página 50, com circulação em Sexta-Feira, 11 de Agosto de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Romulo Lima de Sousa**, (responsável técnico da distribuição dos testes e treinamento HIV/AIDS/SIFILIS/HEPATITES VIRAIS), **Jacimone dos Santos Siqueira**, (responsável técnico clínico/SVS), **Aline Siqueira de Miranda Campos** (responsável técnica do agravo HIV/AIDS e transmissão vertical), **Helessandro da Silva Santana** (responsável técnico do agravo Sifilis/ISTS) e **IVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI** (Motorista), da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de Oiapoque, no período de 14/08/2023 a 18/08/2023.

Leia-se: AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Romulo Lima de Sousa**, (responsável técnico da distribuição dos testes e treinamento HIV/AIDS/SIFILIS/HEPATITES VIRAIS), **Jacimone dos Santos Siqueira**, (responsável técnico clínico/SVS), **Aline Siqueira de Miranda Campos** (responsável técnica do agravo HIV/AIDS e transmissão vertical), **Helessandro da Silva Santana** (responsável técnico do agravo Sifilis/ISTS), **IVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI** (Motorista) e **ABRAÃO FERREIRA DE SOUZA** (Motorista), da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de Oiapoque, no período de 14/08/2023 a 18/08/2023.

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá

Macapá-AP, 16 Agosto de 2023.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 0035/2023

Protocolo 26573

PORTARIA Nº 109/2023-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 0035/2023. Considerando o que consta no **OFÍCIO Nº 300203.0077.2467.0001/2023 UT - SVS**.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **CIRO MOTA DIAS** (Chefe De Unidade de Transportes-UT) e **ANTONIO JOSIMAR DOS SANTOS BRITO** (Motorista), da sede de suas atividades em Macapá-AP, até o município de **Oiapoque - AP**, no período de **14 à 15/08/2023**, como finalidade realizar o resgate do veículo NEM 4902, conduzido por **IVALDO DO NASCIMENTO GIUSTI** (Motorista), de acordo com a **PORTARIA Nº 104/2023-SVS**, com ônus para esta SVS/AP.

Atenciosamente,

Macapá-AP, 16 de agosto de 2023.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 0035/2023

Protocolo 26592

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023 - UCC/ SVS. PROCESSO Nº 00010/SVS/2023-PEDIDO DE UTILIZAÇÃO - CLC/PGE.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Desktop e Notebook, a fim de atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CNPJ sob o nº 28.332.262/0001-72
CONTRATADA: LFS TECH LTDA
CNPJ sob o nº 04.798.791/0001-06
VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.913,28 (Dezesseis mil novecentos e treze reais e oito centavos).
Nota de Empenho nº 2023NE00234, 2023NE00235.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 14/08/2023.
ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Sra. Margarete do socorro Mendonça Gomes, Superintendente de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá e pela Contratada: Sr (a). Luiz Fernando Schumacher Pereira.
Macapá/AP. 16 de agosto de 2023.

Margarete do Socorro Mendonça Gomes
SUPERINTENDENTE/SVS
0035/2023

Protocolo 26558

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO PORTARIA Nº162 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023.07.0419P-DIBEF/AMPREV, de 21/06/2023**, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **DARDEG DE SOUSA ALEIXO**;
Matrícula: 0042550801; Cargo: Perito Médico Legista; CPF nº
407.971.557-91; Data do Óbito: 17/08/2022; Lotação: Departamento
de Medicina Legal.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de agosto de 2023
Alan Nascimento Picanço
Diretor Presidente

Protocolo 26591

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO: 17/08/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA Nº 65/2023 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Exonerar **MARCELANE ARAÚJO COSTA** do Cargo Comissionado de Gerente Jurídico - GEJUR, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 10 de Agosto de 2023.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Agosto de 2023.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 26217

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
NILZA ALEIXO	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art. art.10, incisos I; art. 26, §§ 1º, 4º, 6º e 12º, inciso VI, alínea 'b', item 6; art. 31; art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 0134 de 29/12/2021. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 16 de Agosto de 2023.
JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 0028/2023

Protocolo 26602

Fundação Marabaixo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA Nº 32/2023 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A Diretoria da Organização da Sociedade Civil de interesse Público **Juventude Geral do Estado do Amapá - JUGAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

Art.1º Convocar seus membros para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se no dia 21 de agosto de 2023. Rua São Francisco de Assis, Nº 2091 Bairro Vila do Coração no horário das 08:00 às 12:00, da Seguinte forma.

- Em primeira convocação, às 08:00, com pelo menos 1/3 dos membros;
- Em segunda convocação uma hora após, com o número de membros presentes.

ORDEM DO DIA:

- Consideração finais da atual Diretoria;
- Apresentação de novos membros associados;
- Reformulação Estatutária;
- Eleição e Posse da nova Diretoria;
- O que houver;

PORTARIA Nº 66/2023 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Exonerar **SILMARA MOREIRA CAMPOS** do Cargo Comissionado de Gerente de Riscos, de Capital e GCN - GERIC, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 10 de Agosto de 2023.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Agosto de 2023.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 26218

PORTARIA Nº 67/2023 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Exonerar **BENEDITO CARLOS DE ALMEIDA CAPELA** do Cargo Comissionado de Gerente de Tecnologia da Informação - TI, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 10 de Agosto de 2023.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Agosto de 2023.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 26219

PORTARIA Nº 68/2023 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Nomear **KELLY CRISTINA BRAGA DE LIMA**, pertencente ao Quadro Efetivo da AFAP, para o Cargo Comissionado de Gerente Jurídico - GEJUR, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 10 de Agosto de 2023.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Agosto de 2023.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 26220

PORTARIA Nº 69/2023 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Nomear **MARCELANE ARAÚJO COSTA**, pertencente ao Quadro Efetivo da AFAP, para o Cargo Comissionado

de Gerente de Riscos, de Capital e GCN - GERIC, da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 10 de Agosto de 2023.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Agosto de 2023.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 26222

PORTARIA Nº 70/2023 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Ofício nº 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Nomear **IONÔ BOAVENTURA SOUSA DE ASSIS** para o Cargo Comissionado de Gerente de Tecnologia da Informação da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 11 de Agosto de 2023.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de Agosto de 2023.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 26223

Companhia de Água e Esgoto do Amapá**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ
- CAESA**

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020- CAESA/ TGE SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, Processo Administrativo 200201.0077.2293.0036/2023 Cláusula Primeira: Prorroga o prazo da vigência por mais 12 meses a contar 03/08/2023 a 03/08/2024. Cláusula Segunda: DA GARANTIA A REPACTUAÇÃO, resguarda-se o direito da contratada ao reequilíbrio econômico financeiro, pedido feito através do Ofício nº 025/2023 - TGE. Data de Assinatura: 03/08/2023.

Macapá- AP, 15 de agosto de 2023.
Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Diretor Presidente/CAESA

Protocolo 26492

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 034/2023-MPAP

O Ministério Público do Estado do Amapá através da sua Pregoeira comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 034/2023 (em substituição ao PE 031/2023)**, que tem por objeto: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Congêneres, através do Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Amapá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referente ao processo nº. 20.06.0000.0003450/2023-27.** O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 17/08/2023 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.

Fim da entrega de propostas e documentação: às 10h00 do dia 29/08/2023.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 15/08/2023. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 16/08/2023.
JOSILENE PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira/MPAP

Protocolo 26562

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de fornecimento de Internet e Interligação da Rede Corporativa do Ministério Público do Amapá a unidades e Promotorias de todo o Estado do Amapá.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 36/2020/MP-AP.

MODALIDADE: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, cujo objeto foi licitado pelo Pregão Eletrônico nº 016/2020-CPL/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0005424/2023-79/MPAP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA.**

VALOR DO TERMO ADITIVO: **R\$544.552,20 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).**

NOTA DE EMPENHO: n. 0445/2023/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo início em 28/09/2023 e término em 28/09/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Vitor César Martins Batista, Representantes Legal.

Macapá-AP, 15 de agosto de 2023.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 26570

Tribunal de Justiça

REPUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO (CONVÊNIO FEDERAL TRANSFEREGOV Nº 930491/2022)

Pregão Eletrônico Nº 012/2023-TJAP. Processo Administrativo nº 030181/2022.

Objeto: Aquisição de microcomputadores a fim de promover o aprimoramento da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação do TJAP com o fim de suportar o Programa Justiça 4.0-CNJ.

Vencedor item 1: **LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 12.477.490/0002-81**, no valor de R\$ 514.998,60.

Vencedor Item 2: **RL INFORMATICA LTDA, CNPJ: 30.948.812/0001-24**, no valor de R\$ 205.000,00. Estando o processo devidamente homologado pela autoridade competente.

Macapá-AP, 16 de agosto de 2023.
Leonardo Costa do Nascimento
Coordenadoria de Licitações/TJAP

Protocolo 26578

Prefeitura de Ferreira Gomes

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL/PMFG

O Senhor JOLIENSON SOARES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ferreira Gomes-AP, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9648, de 27/05/98 e considerando o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMFG, relativo ao exame e julgamento das documentações e proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM VIAS URBANAS NO MUNICIPIO DE FERREIRA GOMES-AP.**, considerando por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recursos pendentes.

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do relatório objeto da TOMADA DE

PREÇOS nº 001/2023-CPL/PMFG.

II-ADJUDICAR a empresa **R P SANTOS E CIA LTDA**, CNPJ nº 12.036.829/0001-23, com sede a ROD DE DUCA SERRA nº 3850 sala A Bairro Marabaixo CEP 68.906-301 Macapá-Amapá, vencedora da licitação com o preço global de **R\$ 1.479.436,96 (um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)**.

Ferreira Gomes-AP, 15 de agosto de 2023
JOLIENSON SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 26576

**EXTRATO AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL/PMFG PROC.
Nº 0015/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES - através da Secretaria Municipal de Obras, por Intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 0015/2023 - PMFG, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-AP**. torna público, conforme sessão realizada no dia 11/07/2023 as 09:00hs para abertura das propostas obteve o seguinte resultado: empresa **R P SANTOS E CIA LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 1.479.436,96 (um milhão quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)**, sendo o valor apresentado pela **empresa R P SANTOS E CIA LTDA** o mais vantajoso para a administração pública.

Ferreira Gomes-AP, 15 de Agosto de 2023.
ALISSON DIAS DO RÊGO
Presidente da CPL/PMFG

Protocolo 26575

Prefeitura de Itaubal

**AVISO DE CANCELAMENTO DOS LOTES 05 E
07 DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES
DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE INTEGRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL/AP,**

PE 015/2023-CL/PMI Processo Administrativo nº 0410.743/2023-PMI, TIPO MENOR PREÇO - Objeto: Registro de Preços para Aquisição de veículos automotores, tipo pick-up, veículo tipo passeio Ambulância (tipo A), 1 Ambulancha e 1 Lancha com motor popa, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Prefeitura Municipal de Itaubal/AP, com abertura das propostas: 14/08/2023 as 09h30 min (horário de Brasília0); e início da sessão de disputa: 15/08/2023 às 10h00min (horário de Brasília). Informamos que os lotes 05 e 07 destinados a atender as necessidades que integram a administração Pública do Município de Itaubal/AP, estão cancelados por motivo de acolhimento de Impugnação de Edital, sendo assim, será tomada a decisão e posteriormente, será relançada a licitação para

aquisição do lote cancelado. As demais informações contidas no edital permanecem inalteradas.
Informações pelo e-mail: clpmi2023@gmail.com

Itaubal-AP, 14 de Agosto de 2023.
Rafaela Karina Viana da Silva
Pregoeira-CL/PMI
Decreto nº 038/2023-GAB/PMI

Protocolo 26541

Publicações Diversas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, faço saber que no dia 23 de agosto de 2023, no período de 08h00 às 12h00, na sede do SINDSEMP-AP, localizada na Av. Mãe Luzia, 753, Laginho, será realizada Assembleia Geral para **eleição de Junta Governativa e nomeação da Comissão Eleitoral da eleição para a diretoria da Federação das Entidades dos Servidores Públicos do Amapá-FESPEAP**. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, no **horário das 08h00 às 12h00 no mesmo endereço do Sindsemp-AP**, onde se encontrará à disposição dos interessados pessoa habilitada para atendimento, prestação de informações concernentes ao processo eleitoral, recebimento de documentação e fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 07 (sete) dias, a contar da afixação da relação das chapas registradas.

Macapá, 15 de agosto de 2023
Elton Corrêa - Sindsemp-Ap
Sônia Oliveira - Sindsnut
Geovane Lobato - Sindnut-AP
Marcela Pantoja Fernandes - Sindueap
InaCarla Michelle Lopes de Abrantes - Sindueap
Arthur Brandão Ferreira - Sindueap
Jim Davis Rocha de Almeida - Sinfíto
Paulo Fabricio Oliveira Ramos - Sinodonto

Protocolo 26440

**EMPRESA NADOLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -
BANDOLA PALMITOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA (LP) E
LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI),**

EMPRESA NADOLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - BANDOLA PALMITOS, torne público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente-PMS, a licença PREVIA (LP), Licença de **INSTALAÇÃO (LI)**, para atividade; fabricação de palmitos em conservas de palmito -código 10.32-5-01 - CNAE, para atividade e local. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 26494

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa **CMT ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** (nova denominação da **CMT ENGENHARIA EIRELI**), inscrita sob o CNPJ: 17.194.077/0004-95, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) do Amapá, a Licença de Operação - LO Nº

018/2022-SEMA - Retificação, válida até 27/05/2028, destinada a atividade de funcionamento das estruturas do Residencial Miracema Etapas I, II, III e IV; Sistema de Esgotamento Sanitário - SES (incluindo a Estação de Tratamento de Efluentes - ETE); Sistema de Abastecimento de Água - SAA (incluindo o Centro de Reserva e Distribuição - CRD); Áreas de Lazer, Creche e Escola, localizadas no Conjunto Habitacional Miracema, próximo à Rodovia Norte/Sul, S/Nº, nos limites dos Bairros Infraero I e II, no município de Macapá/AP.

Protocolo 26041

MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS ALVES PALMERIM
CPF nº 514.315.482-00

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana do município de Macapá-SEMAM, no Estado do Amapá, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para o exercício de atividade de Extração Mineral Classe II (Saibro), Ramal do Rui, nº 2000, PA Corre Água, lote 71, gleba Tartarugal Grande, município de Macapá, estado do Amapá.

Protocolo 26445

(TORK CASA E COMERCIO LTDA) CNPJ/CPF.:
31.278.215/0001-00

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para o exercício de atividade de Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral localizado na Rua Presidente Tancredo Neves nº1022, Bairro : Paraíso de Santana - AP.

Protocolo 26528

(C. C. MARQUES NUNES)
CNPJ/CPF.: 21.407.372/0001-07

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para o exercício de atividade de ODONTOLÓGICA localizado na Rua Pedro Salvador Diniz nº110, Bairro : Central de Santana - AP.

Protocolo 26529

(FARMACIA E DROGARIA REMEDIOS LTDA) CNPJ/
CPF.: 46.393.652/0001-34

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana -SEMDUH, **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para o exercício de atividade de Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas localizado na Rua Pedro Salvador Diniz nº1703, Bairro : Central de Santana - AP.

Protocolo 26531

(ARMAZEM LIMA LTDA)
CNPJ/CPF.: 06.228.259/0003-32

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para o exercício de atividade de COMERCIO ATACADISTA DE FARINHAS,AMIDOS E FÉCULAS; COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRA-CIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA E COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS-MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS localizado na Rua Claudio Lucio Monteiro nº373, Bairro : Nova Comercial de Santana - AP.

Protocolo 26593

(J.M. T. DA SILVA LTDA-EPP)
CNPJ/CPF.: 07.844.070/0005-07

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDUH, **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para o exercício de atividade de **COMERCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP)** localizado na Rua Ubaldo Figueira nº1409, Bairro : Nova Brasilia de Santana - AP.

Protocolo 26595

REAL PETROLEO LTDA - EPP
REAL PETROLEO
CNPJ nº 09.405.430/0003-20

Torna público que está requerendo junto a SEMDUH/ PMS, a Licença de Operação, para realizar, a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e lubrificantes, na Rua Pedro Salvador Diniz 971, Bairro Central, município de Santana, Estado do Amapá.

Protocolo 26598

A. L. MACHADO LTDA AMAPATEMPER
CNPJ nº 23.071.4910001-67

Torna público que **REQUEREU**, junto a SEMAM - MACAPÁ, a Licença de Operação, para realizar a atividade de Fabricação e Elaboração de Artefatos de vidros e Cristal, na fábrica localizada, na Rodovia Duque de Caxias, nº1300, km 18, Distrito Industrial, no município de Santana - AP.

Protocolo 26606

A. L. MACHADO LTDA AMAPATEMPER
CNPJ nº 23.071.4910001-67

Torna público que **REQUEREU**, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana - SEMDHU/PS, a Licença de Operação, para realizar a atividade de Fabricação e Elaboração de Artefatos de vidros e Cristal, na fábrica localizada, na Rodovia Duque de Caxias, nº1300, km 18, Distrito

Industrial, no município de Santana - AP.

Protocolo 26607

Renovação da Licença de Operação nº 041/2020, para realizar, a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e lubrificantes, na Rua Hamilton Silva 2228, central, município de Macapá, Estado do Amapá.

REAL PETROLEO LTDA - EPP REAL PETROLEO
CNPJ nº 09.405.430/0005-91

Torna público que está requerendo junta a SEMAM, a

Protocolo 26601

PUBLICIDADE



Mês de conscientização pelo fim da **violência contra a mulher**

Juntos,
preparando
um mundo
sem medo
para as
mulheres.



Cód. verificador: 176692825. Cód. CRC: 7B03791
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 16/08/2023 20:16, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

